



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

③

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7605 / 2021

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Requerente: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**Endereço: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**Telefone: **45-99914-5344**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: **SOLICITAÇÃO**

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 27 de Julho de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

C:\14-10022065\pqi\ProcessoProtocolo

03926761800_27/07/21_21_10:01:40

EXO: ESTACAS

770.007

Cascavel, 26 de julho de 2021.

Ofício nº 011/2021

A: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Departamento de Engenharia

A/C: **Comissão de Fiscalização do contrato nº 756/2020.**

De: **Engº André Luis Bellei**

Engenheiro Civil - Hansen & Melo Ltda.

Ref.: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro 03 - Estacas de contenção e de fundação.

Dados gerais do contrato:

- N° contrato - 756/2020;
- Data de assinatura do contrato: 23 de setembro de 2020.
- Data de assinatura da ordem de serviços: 17 de novembro de 2020.
- Data base da proposta orçamentária: 25 de julho de 2020.
- Data base do orçamento da planilha orçamentária (prefeitura): SICRO 10/2019 para o item AÇO CA-50.
- Período sem medição de serviços em vista a problemas de liberação financeira do convênio: 17/11/2020 a 20/04/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

A HANSEN E MELO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51, sediada na Rua Flor de Maracujá 1484, Vila Unida, Corbélia, Paraná, vem na presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

Dos fatos e fundamentos jurídicos

1. Ilmo(a). Sr(a)., como cedição é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus

Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%; investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.

[\(https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/\)](https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/)

Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.

<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>

Dólar dispara e supera R\$ 5,67 com preocupação fiscal; BC vende moeda à vista

<https://www.moneytimes.com.br/dolar-dispara-e-supera-r-567-com-preocupacao-fiscal-bc-vende-moeda-a-vista/>

Preço de insumos dispara na pandemia e onera construção civil: cimento subiu 33%; tijolo, 61%

<https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/economia/preco-de-insumos-dispara-na-pandemia-e-onera-construcao-civil-cimento-subiu-33-tijolo-61-1.800006>

CSN vê mercado de aço favorável e vai subir preços entre agosto e setembro

<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/07/29/csn-ve-mercado-de-aco-favoravel-e-vai-subir-precos-entre-agosto-e-setembro.htm>

Siderúrgicas disparam na Bolsa com aumento de preço do aço

<https://brasilminingsite.com.br/siderurgicas-disparam-na-bolsa-com-aumento-de-preco-do-aco/>

Minério dispara US\$ 7 em apenas dois dias

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/08/05/minerio-dispara-us-7-em-apenas-dois-dias.ghtml>

Minério de ferro sobe com pandemia no Brasil

<https://diariodocomercio.com.br/economia/minerio-de-ferro-sobe-com-pandemia-no-brasil>

Preços de aço, cimento e PVC dispararam em SP

<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/imoveis/cil507200108.htm>

Atraso na entrega de aço

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/05/atraso-nas-entregas-de-aco-podera-se-estender-por-mais-quatro-meses.ghtml>

Reajuste de valores em usina

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/03/11/reajustes-das-usinas-de-aco-afligem-clientes-industriais.ghtml>

Falta de componentes e aumento de preços ameaçam setor de equipamentos de construção

<http://infraroi.com.br/falta-de-componentes-aumento-de-precos-e-de-prazos-de-entrega-ameacam-mercado-de-maquinas-da-construcao/>

Setor da construção civil é comprometido pela falta de aço e alta nos preços dos insumos

<https://clickpetroleoegas.com.br/setor-da-construcao-civil-e-comprometido-pela-falta-de-aco-e-alta-nos-precos-dos-insumos/>

Inflação da construção civil é a maior em 28 anos

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/05/21/inflacao-da-construcao-civil-e-a-maior-em-28-anos.ghtml>

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

Falta de eletrônicos é novo gargalo à produção de veículos no Brasil

<https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/32514/falta-de-eletronicos-e-novo-gargalo-a-producao-de-veiculos-no-brasil>

Mercado da construção civil puxa o crescimento econômico na pandemia

<https://www.terra.com.br/noticias/mercado-da-construcao-civil-puxa-o-crescimento-economico-na-pandemia,7659008e25489537c7e03ca2bbbd17f1fpv54f6r.html>

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à a correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não esta sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

8. Cabe destacar que além dos aumentos de insumos, há uma escassez dos mesmos no mercado, prejudicando o pleno andamento da obra por falta de disponibilidade dos mesmos no mercado.

9. Com a alta do valor do dólar os equipamentos da utilizados na construção civil (escavadeiras, perfuratrizes, compressores) estão sendo exportados pelos fabricantes. A baixa disponibilidade de oferta no mercado interno acarreta na supervalorização dos equipamentos, tanto na aquisição quanto nos valores de locação.

10. A falta de componentes eletrônicos necessários a finalização de equipamentos e veículos bem como a baixa disponibilidade do aço, acarretam atrasos de entrega dos mesmos no mercado, contribuindo para a supervalorização dos mesmos, tanto na aquisição quanto na locação.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

11. Memoriais de cálculo e considerações referentes ao item Estacas.

11.1 - Percentual de representatividade das estacas no valor global do contrato.

A tabela 01 representa o resumo do item estacas com suas devidas composições, de acordo com a proposta orçamentária apresentada pela empresa no processo licitatório.

Composição	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Total
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção-exceto armadura	M	330	R\$ 1.700,00	R\$ 561.000,00
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção-exceto armadura	M	856	R\$ 280,00	R\$ 239.680,00
CPU 45	(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	M	1746	R\$ 230,00	R\$ 401.580,00
CPU 46	(SINAPI 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	M	1592	R\$ 350,00	R\$ 557.200,00
				TOTAL	R\$ 1.759.460,00

Tabela 01: Resumo Item estacas

Assim, observa-se que o valor monetário destes itens orçamentários representa 23,94% do valor do contrato.

11.2 - Da especialização para execução dos serviços

Nota-se que os serviços de execução de estacas de fundações são altamente especializados e envolvem uma gama de equipamentos específicos e de alto valor monetário bem como uma equipe treinada exclusivamente para a execução da tipologia dos serviços.

Desta maneira, assim como os serviços de execução de estacas de fundação de uma edificação comercial ou residencial são terceirizados por construtoras, os serviços de execução de estacas de fundação do contrato em epígrafe são executados pela empresa Fundati Engenharia Geotécnica Ltda, a qual atende os requisitos de capacidade técnica e know-how para o desenvolvimento satisfatório dos serviços. Salienta-se que todo o acompanhamento da obra bem como a responsabilidade técnica e executiva da mesma é realizado pela Hansen e Melo Ltda.

No que tange o custo horário da mão de obra especializada, não se pode adotar os parâmetros de composição de custos como Sicro e Sinapi para as mesmas, visto que os custos das equipes são ditados pela demanda e disponibilidade de mercado na proporcionalidade dos valores de locações e aquisição de equipamentos específicos para os serviços.

Nota-se também que a construção civil se encontra em um momento "aquecido" visto as baixas taxas de juros praticadas pelo governo, o que acarreta em expressivos investimentos no setor imobiliário, incluindo imóveis em construção. Fato este que reflete diretamente na disponibilidade de equipes e valores para

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

serviços de fundações, sendo tais valores regulados pela oferta e demanda do mercado.

São apresentados nos arquivos anexos o contrato original firmado entre a Hansen e Melo Ltda e a Fundati Engenharia Geotécnica sob o N° 1688/2020 e o termo aditivo reajustado em 50% sob o N° 1688_B/2020, para os serviços de estacas e tirantes. Nota-se que a data do contrato é a data da realização da proposta realizada pela Fundati Engenharia para a Hansen e Melo Ltda, no mês 04/2020 quando o primeiro processo licitatório para execução do contrato foi aberto e depois adiado. Destaca-se que do mês 04/2020 ao mês 07/2020 quando o processo licitatório foi realizado não houveram acréscimos de valores para os serviços. Os valores contratados e aditivados são demonstrados no quadro 01.

Item	Contrato Original	% de aditivo	Aditivo	Valor final
Estaca 40 Solo	R\$ 180,00	50,0%	R\$ 90,00	R\$ 270,00
Estaca 40 Rocha	R\$ 550,00	50,0%	R\$ 275,00	R\$ 825,00
Estaca 50 Solo	R\$ 350,00	50,0%	R\$ 175,00	R\$ 525,00
Estaca 50 Rocha	R\$ 990,00	50,0%	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00

Quadro 01: Valor de subempreita para estacas

A fim da comprovação de valores praticados no mercado, pede-se a municipalidade a realização de cotação e pesquisas de preços com relação dos serviços de estacas raiz. Salienta-se, porém, que a pratica do mercado de fundações contempla em separado os valores de locação de compressores, mobilizações, bombas e combustível. Nos valores apresentados no quadro 01, os equipamentos, mobilizações e combustíveis são contemplados.

11.3 - Das comprovação dos aumentos.

A planilha 01 demonstra um resumo dos aumentos nos valores de locação de equipamentos e necessários à execução dos serviços de estacas raiz, objeto do contrato. Salienta-se que, além do aumento no valor de aquisição e compra dos equipamentos, há extrema dificuldade de disponibilidade dos mesmos no mercado da construção. Nota-se que as propostas de locação, bem como os contratos destacados na planilha encontram-se disponibilizados na integra, anexo ao presente ofício.

Desta forma, destaca-se um aumento de aproximadamente 65% na locação de compressores e de aquisição de materiais de desgaste, de mais de 75% na locação de equipamentos de perfuração e de mais de 38% no combustível, utilizado em todos os equipamentos destacados.

Para efeito de cálculos e solicitações, será considerado um percentual de 65% referente ao aumento referente a equipamentos e mão de obra, ou seja, percentual abaixo dos aumentos efetivamente praticados pelo mercado e comprovado por contratos e cotações.

A título de demonstração monetária de como os aumentos impactam a execução dos serviços tomamos como exemplo o aumento no óleo diesel comum S 500 que tem sua previsão de consumo para a obra na faixa de 80.000,00 (oitenta mil) litros, o que acarreta em um montante monetário de aproximadamente R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) acrescidos nos custos referentes aos aumentos ocorridos.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

☒ engeonengenharia@gmail.com

Locador	Equipamento/ insumo	Fornecedor	2020		2021		% de aumento
			Contrato/Proposta - 2020	Valor	Contrato/ Proposta - 2021	Valor	
Lima Fundações	Perfuratriz Hidráulica Rotativa - BS-450	Lima Fundações - CNPJ: 20.495.622/0001-45	Nº 26/2020 - 14/04/2020	R\$ 25.000,00	Nº 05/2021 - 03/05/2021	R\$ 45.000,00	80,00%
Lima Fundações	Acessórios para perfuração em rocha	Lima Fundações - CNPJ: 20.495.622/0001-45	Nº 26/2020 - 14/04/2020	R\$ 40.000,00	Nº 05/2021 - 03/05/2021	R\$ 70.000,00	75,00%
Tecnotop Engenharia	Perfuratriz Link 500 S	Tecnotop - CNPJ: 65.929.085/0001-32	Nº 010/06/04/20 - 06/04/2020	R\$ 25.000,00	Nº 012/03/05/21 - 05/05/2021	R\$ 45.000,00	80,00%
Hiper-Hair	Compressor 900 PCM	Hiper-Ar	Orçamento 03/3/2020 - 18/04/2020	R\$ 15.000,00	Orçamento 12/3/2021 - 28/05/2021	R\$ 25.000,00	66,67%
Becker Locadora	Bits e Martelo para perfuração	Becker Locadora - CNPJ: 07.499.609/0001-04	Orçamento 06/04/2020	R\$ 65.960,00	Orçamento 03/05/2021	R\$ 109.750,00	66,39%
Zamloc locações	Compressor 950 PCM	Zamloc Locações - CNPJ: 38.445.686/0001-71	Proposta 01/31/2020	R\$ 14.000,00	Proposta 0018/7/2021 - 07/05/2021	R\$ 23.000,00	64,29%
TRR Panda	Diesel S500 comum	TRR Panda - CNPJ: 03.527.516/0001-87	Proposta Nº 1104/20 - 11/07/2020	R\$ 2,95	Proposta 11/07/2021	R\$ 4,10	38,98%

Tabela 01: Aumento nos valores de locações e combustíveis.

10.5 - Metodologia adotada

A fim de comprovar o aumento do custo nos serviços destacados, apresentamos à municipalidade a seguinte metodologia:

- Abertura das composições de custos nos seguintes itens:
 - Equipamentos;
 - Mão de obra;
 - Materiais;
 - Outros;
- Comparativo das variações monetárias dos itens supracitados na data base do orçamento do município no processo licitatório e data atual, destacando-se seus aumentos e percentuais;
- Aplicação de correção de percentual de acréscimo nos subitens da composição que não representam a realidade dos aumentos efetivos de mercado, comprovados no período em destaque;
- Confirmação dos reequilíbrios solicitados através de aditivo no contrato de prestação de serviços entre Hansen e Melo Ltda e Fundati Engenharia Geotécnica Ltda com valores atualizados para execução.

10.6 - Das composições

Nota-se que para os itens de execução de estacas raiz, tem-se as seguintes composições adotadas no processo licitatório:

Composição	Descrição	Unidade
CPU 45	(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	M
CPU 46	(SINAPI 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	M
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção-exceto armadura	M
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção-exceto armadura	M

Tabela 02: Composições do processo licitatório

As planilhas 01, 02, 03 e 04 demonstram os valores de cada composição nas datas base destacas para as composições: CPU 45, CPU 46, 2306180 e 2306181 respectivamente.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com

CPU 45	Cod. Insumo	(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	Unidade	Coef	07 de 2020		06 de 2021	
					Unitário	Total	Unitário	Total
100931-1	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	0,0083	R\$ 9,36	R\$ 0,08	R\$ 15,32	R\$ 0,13
100931-2	14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	0,289	R\$ 14,96	R\$ 4,32	R\$ 14,38	R\$ 4,16
100931-3	41999	TUBO DE REVESTIMENTO, EM AÇO, CORPO SCHEDULE 40, FONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEÁVEL E SEGMENTADO PARA PERTURCAÇÃO, DIÂMETRO 14'' (400 MM) (COLETADO CAIXA)	M	0,0002	R\$ 1.637,15	R\$ 0,33	R\$ 4.574,63	R\$ 0,91
100931-4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,108	R\$ 19,14	R\$ 21,21	R\$ 20,97	R\$ 23,23
100931-5	90643	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0311	R\$ 12,80	R\$ 0,40	R\$ 17,72	R\$ 0,55
100931-6	90644	BOMBA TRIPLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,3384	R\$ 4,11	R\$ 1,39	R\$ 5,61	R\$ 1,90
100931-7	90650	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0949	R\$ 8,46	R\$ 0,80	R\$ 8,52	R\$ 0,81
100931-8	90651	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2746	R\$ 0,48	R\$ 0,13	R\$ 0,66	R\$ 0,18
100931-9	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3694	R\$ 35,82	R\$ 13,23	R\$ 33,82	R\$ 12,49
100931-10	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0616	R\$ 99,89	R\$ 6,15	R\$ 106,14	R\$ 6,54
100931-11	95563	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,65 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), FCK 20 MPa, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DUPLO HORIZONTAL DE ALTA TURBULÊNCIA. AF_11/2016	M3	0,238	R\$ 525,10	R\$ 124,99	R\$ 635,71	R\$ 151,30
100931-14	96302	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 2500 KGm, POTÊNCIA 110 HP, MOTOR DIESEL - CHI DIURNO. AF_05/2017	CHI	0,1945	R\$ 67,86	R\$ 13,20	R\$ 89,87	R\$ 17,48
100931-15	96303	PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 2500 KGm, POTÊNCIA 110 HP, MOTOR DIESEL- CHP DIURNO. AF_05/2017	CHP	0,1749	R\$ 140,65	R\$ 24,60	R\$ 194,65	R\$ 34,04
100931-16	96308	COMPRESSOR DE AR, VAZÃO DE 10 PCM, RESERVATÓRIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHI DIURNO. AF_05/2017	CHI	0,3525	R\$ 0,12	R\$ 0,04	R\$ 0,12	R\$ 0,04
100931-17	96309	COMPRESSOR DE AR, VAZÃO DE 10 PCM, RESERVATÓRIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHP DIURNO. AF_05/2017	CHP	0,0169	R\$ 1,23	R\$ 0,02	R\$ 1,23	R\$ 0,02
Total					R\$ 210,90	R\$ 253,79		

CPU 46	Cod. Insumo	Unidade	Coef	07 de 2020		06 de 2021	
				Unitário	Total	Unitário	Total
		(SINAF 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESEÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUIDO ARGAMASSA					
100935-1	5953	CHP	0,2535	R\$ 29,44	R\$ 7,46	R\$ 41,71	R\$ 10,57
		COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 FCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015					
100935-2	5954	CHI	0,451	R\$ 2,65	R\$ 1,20	R\$ 3,73	R\$ 1,68
		COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 FCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015					
100935-3	9875	M	0,0083	R\$ 9,36	R\$ 0,08	R\$ 15,32	R\$ 0,13
		TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)					
100935-4	14583	M3	0,289	R\$ 14,94	R\$ 4,32	R\$ 14,38	R\$ 4,16
		TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA					
100935-5	41999	M	0,0002	R\$ 1.637,15	R\$ 0,33	R\$ 4.574,63	R\$ 0,91
		TUBO DE REVESTIMENTO, EM AÇO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUELAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURAÇÃO, DIÂMETRO 14" (400 MM) (COLETADO CRAIXA)					
100935-6	88316	H	2,113	R\$ 19,14	R\$ 40,44	R\$ 20,97	R\$ 44,31
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
100935-7	90643	CHP	0,0311	R\$ 12,80	R\$ 0,40	R\$ 17,72	R\$ 0,55
		BOMBA TRIFLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHP DIURNO. AF_06/2015					
100935-8	90644	CHI	0,6734	R\$ 4,11	R\$ 2,77	R\$ 5,61	R\$ 3,78
		BOMBA TRIFLEX, PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO, VAZÃO MÁXIMA DE 100 LITROS/MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 70 BAR - CHI DIURNO. AF_06/2015					
100935-9	90650	CHP	0,2535	R\$ 8,46	R\$ 2,14	R\$ 8,52	R\$ 2,16
		BOMBA CENTRÍFUGA MONOSTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015					
100935-10	90651	CHI	0,451	R\$ 0,48	R\$ 0,22	R\$ 0,66	R\$ 0,30
		BOMBA CENTRÍFUGA MONOSTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HM/Q = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015					
100935-11	90776	H	0,7044	R\$ 35,82	R\$ 25,23	R\$ 33,82	R\$ 23,82
		ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
100935-12	90778	H	0,1174	R\$ 99,89	R\$ 11,73	R\$ 106,14	R\$ 12,46
		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
100935-13	95563	M3	0,238	R\$ 525,18	R\$ 124,99	R\$ 635,71	R\$ 151,30
		ARGAMASSA TRACO 1:1,65 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), FCK 20 MPa, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DUPLIO HORIZONTAL DE ALTA TURBULÊNCIA. AF_11/2016					
100935-16	96302	CHI	0,371	R\$ 67,86	R\$ 25,18	R\$ 89,87	R\$ 33,34
		PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 2500 KGM, POTÊNCIA 110 HP, MOTOR DIESEL - CHI DIURNO. AF_05/2017					
100935-17	96303	CHP	0,3335	R\$ 140,65	R\$ 46,91	R\$ 194,65	R\$ 64,92
		PERFURATRIZ ROTATIVA SOBRE ESTEIRA, TORQUE MÁXIMO 2500 KGM, POTÊNCIA 110 HP, MOTOR DIESEL - CHP DIURNO. AF_05/2017					
100935-18	96308	CHI	0,6875	R\$ 0,12	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,08
		COMPRESSOR DE AR, VAZÃO DE 10 FCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHI DIURNO. AF_05/2017					
100935-19	96309	CHP	0,0169	R\$ 1,23	R\$ 0,02	R\$ 1,23	R\$ 0,02
		COMPRESSOR DE AR, VAZÃO DE 10 FCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHP DIURNO. AF_05/2017					
		Total		R\$ 293,49		R\$ 354,49	

SICRO 10/2019 - 2306180		Processo licitatório		Sicre 01/2021						
Equipamentos	Descrição	Utilização		Custo Horário		Total	Custo Horário		Unitário	Total
		Quantidade	Produtiva	Improdutiva	Produtiva		Improdutiva	Produtiva		
	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,090	1,000	0,000	40,0869	22,4884	40,0869	3,6078	53,569	4,8212
	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,000	0,110	0,890	150,8204	45,9809	57,513245	57,5132	151,7411	61,3162
	Compressor de ar portátil de 197 PCM - 55 kW	1,000	1,000	0,000	50,1387	10,7511	50,1387	50,1387	47,5974	47,5974
	Grupo gerador - 100/110 KVA	0,090	1,000	0,000	56,4933	3,3572	56,4933	5,0844	53,0077	4,7707
	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,159	1,000	0,000	24,6583	23,3337	24,6583	3,9125	26,2041	26,2041
	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,000	1,000	0,000	158,0389	87,2065	158,0389	173,5528	173,5528	173,5528
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,854	1,000	0,000	0,2954	0,1990	0,2954	0,2522	0,3143	0,2684
					Equipamento Total		278,5478		Equipamento total	296,4845
M.O	Servente	4,854			Equipamento unitário - 2,66/hora		104,7172		Equipamento unitário - 2,66/hora	111,4603
							84,0616			101,3269
					Mão de obra Total		84,0616		Mão de obra Total	101,3269
							39,3215			39,3215
					Mão de obra unitário - 2,66 m/hora				Mão de obra unitário - 2,66 m/hora	
							75,197			81,704
							18,198			19,772
					Material unitário		84,779		Material unitário	92,152
							152,9775			111,9247
							0,930			0,930
					Tempo Fixo - unitário		22,430		Tempo Fixo - unitário	24,010
							4,543			4,950
							1,856			2,000
							1,856			2,000

SICRO 10/2019 - 2306181
 Processo licitatório
 SICRO 01/2021

Descrição	Utilização		Custo Horário		Total	Custo Horário		Total	
	Quantidade	Produtiva	Produtiva	Improdutiva		Produtiva	Improdutiva		Produtiva
Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,030	1,000	0,000	0,000	1,2026	40,0869	22,4884	40,0869	1,2026
Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,000	0,020	0,860	0,000	48,07769	150,8204	45,9809	48,07769	48,07769
Compressor de ar portátil de 1.146 PCM - 369 kW	1,000	1,000	0,000	0,000	274,5510	274,5510	39,2199	274,5510	274,5510
Grupo gerador - 100/110 KVA	0,030	1,000	0,000	0,000	1,6948	56,4933	3,3572	56,4933	1,6948
Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,016	1,000	0,000	0,000	0,3913	24,6583	23,3337	24,6583	0,3913
Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,000	1,000	0,000	0,000	158,0389	87,2065	158,0389	158,0389	158,0389
Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,133	1,000	0,000	0,000	0,0394	0,1990	0,0394	0,0394	0,0394
Equipamentos					483,9957	Equipamento total		Equipamento total	483,9957
					332,3788	Equipamento unitário - 0,42 m/hora		Equipamento unitário - 0,42 m/hora	332,3788
					80,0999	Mão de obra Total		Mão de obra Total	80,0999
					190,7140	Mão de obra unitário - 0,42 m/hora		Mão de obra unitário - 0,42 m/hora	190,7140
					18,1976014				18,1976014
					36,8672324				36,8672324
					84,7794				84,7794
					4,9516712				4,9516712
					314,0300000	Materiais unitário		Materiais unitário	314,0300000
					0,930				0,930
					4,543				4,543
					4,8300	Tempo Fixo - unitário		Tempo Fixo - unitário	4,8300
					20,8754				20,8754
					86,2868				86,2868
					206,4148				206,4148
					81,7016				81,7016
					19,7723				19,7723
					32,3162				32,3162
					9,4522				9,4522
					24,86427				24,86427
					4,9383				4,9383
					35,1663				35,1663
					0,338				0,338
					4,543				4,543
					4,8300				4,8300
					24,010				24,010
					4,8300				4,8300

PLANTILHA 04

A tabela 03 demonstra o comparativo da CPU 45 - Estaca DN 40 em solo, com relação aos períodos destacados bem como as variações monetárias e percentuais de cada subitem da composição.

CPU 45	Descrição	07 de 2020		06 de 2021		Comparativo	
		% na composição	Valor na composição	% na composição	Valor na composição	% de variação	Variação R\$
(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	Equipamento	19,24%	R\$ 40,59	21,68%	R\$ 55,03	35,58%	R\$ 14,44
	Material	59,46%	R\$ 125,40	60,03%	R\$ 152,34	21,49%	R\$ 26,94
	Mão de obra	19,25%	R\$ 40,59	16,65%	R\$ 42,27	4,12%	R\$ 1,67
	Outros	2,05%	R\$ 4,32	1,64%	R\$ 4,16	-3,88%	-R\$ 0,17
	Total	100,00%	R\$ 210,90	100,00%	R\$ 253,79	20,34%	R\$ 42,89

Tabela 03: comparativos CPU 45

Observa-se um aumento de 20,34% no valor total da composição. No entanto, nota-se que os percentuais relativos aos itens Equipamentos e mão de obra especializada não tiveram seu reajuste proporcional aos aumentos de mercado, conforme demonstrados nas planilhas de locações de equipamentos, custos de materiais de desgaste e combustíveis. Sendo assim, solicitamos um reequilíbrio referente ao presente item conforme apresentado na Tabela 04, no valor de R\$ 79,54/ metro.

CPU 45	Descrição	07 de 2020		Valores atuais de mercado	
		Valor na composição	% de reequilíbrio	Valor a reequilibrar	Fonte do Percentual
(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	Equipamento	R\$ 40,59	65,00%	R\$ 26,38	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Material	R\$ 125,40	21,49%	R\$ 26,94	Comparativo Tabela 03
	Mão de obra	R\$ 40,59	65,00%	R\$ 26,38	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Outros	R\$ 4,32	-3,88%	-R\$ 0,17	Comparativo Tabela 03
	Total	R\$ 210,90		R\$ 79,54	37,72%

Tabela 04: Reequilíbrio CPU 45

A tabela 05 demonstra o comparativo da CPU 46 - Estaca DN 40 em rocha, com relação aos períodos destacados bem como as variações monetárias e percentuais de cada subitem da composição.

CPU 46	Descrição	07 de 2020		06 de 2021		Comparativo	
		% na composição	Valor na composição	% na composição	Valor na composição	% de variação	Variação R\$
(SINAPI 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	Equipamento	29,43%	R\$ 86,37	33,12%	R\$ 117,40	35,93%	R\$ 31,03
	Material	42,73%	R\$ 125,40	42,97%	R\$ 152,34	21,49%	R\$ 26,94
	Mão de obra	26,37%	R\$ 77,40	22,73%	R\$ 80,59	4,12%	R\$ 3,19
	Outros	1,47%	R\$ 4,32	1,17%	R\$ 4,16	-3,75%	-R\$ 0,16
	Total	100,00%	R\$ 293,49	100,00%	R\$ 354,49	20,79%	R\$ 61,00

Tabela 05: comparativos CPU 46

Observa-se um aumento de 20,79% no valor total da composição. No entanto, nota-se que os percentuais relativos aos itens Equipamentos e mão de obra especializada não tiveram seu reajuste proporcional aos aumentos de mercado, conforme demonstrados nas planilhas de locações de equipamentos, custos de materiais de desgaste e combustíveis. Sendo assim, solicitamos um reequilíbrio referente ao presente item conforme apresentado na Tabela 06, no valor de R\$ 133,23/ metro.

CPU 46	Descrição	07 de 2020		Valores atuais de mercado	
		Valor na composição	% de reequilíbrio	Valor a reequilibrar	Fonte do Percentual
(SINAPI 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO	Equipamento	R\$ 86,37	65,00%	R\$ 56,14	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Material	R\$ 125,40	21,49%	R\$ 26,94	Comparativo Tabela 05
	Mão de obra	R\$ 77,40	65,00%	R\$ 50,31	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Outros	R\$ 4,32	-3,75%	-R\$ 0,16	Comparativo Tabela 05
	Total	R\$ 293,49	R\$ 293,49	R\$ 133,23	45,40%

Tabela 06: Reequilíbrio CPU 46

A tabela 07 demonstra o comparativo da Composição 2006180 - Estaca DN 50 em Solo, com relação aos períodos destacados bem como as variações monetárias e percentuais de cada subitem da composição.

SICRO 10/2019 - 2306180	Descrição	Processo licitatório		01 de 2021		Comparativo	
		% na composição	Valor na composição	% na composição	Valor na composição	% de variação	Variação R\$
Estaca Raiz DN 50 em solo	Equipamento	42,24%	104,7172	41,80%	111,4603	6,44%	6,7431
	Mão de obra	14,26%	35,3615	14,28%	38,0928	7,72%	2,7313
	Material	41,53%	102,9770	41,97%	111,9247	8,69%	8,9477
	Outros	1,97%	4,8806	1,95%	5,1876	6,29%	0,3070
	Total	100,00%	247,9363	100,00%	266,6654	7,55%	18,7291

Tabela 07: comparativos composição 2306180

Observa-se um aumento de 7,55% no valor total da composição, o que se mostra absolutamente incompatível e desatualizado em vista a realidade de mercado apresentada em todos os aspectos ficando abaixo do INCC-DI/FGV que apresenta um valor acumulado de 17,36% para os últimos 12 meses. Sendo assim, solicitamos um reequilíbrio referente ao presente item conforme apresentado na Tabela 08, no valor de R\$ 100,31/ metro.

SICRO 10/2019 - 2306180	Descrição	Processo licitatório		Valores atuais de mercado	
		Valor na composição	% de reequilíbrio	Valor a reequilibrar	Fonte do Percentual
Estaca Raiz DN 50 em solo	Equipamento	104,7172	65,00%	R\$ 68,07	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Mão de obra	35,3615	65,00%	R\$ 22,98	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Material	102,9770	8,69%	R\$ 8,95	Comparativo Tabela 07
	Outros	4,8806	6,29%	R\$ 0,31	Comparativo Tabela 07
	Total	247,9363		R\$ 100,31	40,46%

Tabela 08: Reequilíbrio Comp. 2306180

A tabela 09 demonstra o comparativo da Composição 2006181 - Estaca DN 50 em Rocha, com relação aos períodos destacados bem como as variações monetárias e percentuais de cada subitem da composição.

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

engeonengenharia@gmail.com

SICRO 10/2019 - 2306181	Descrição	Processo licitatório		01 de 2021		Comparativo	
		% na composição	Valor na composição	% na composição	Valor na composição	% de variação	Variação R\$
Estaca Raiz DN 50 em rocha	Equipamento	77,20%	R\$ 1.152,37	75,89%	R\$ 1.154,97	0,23%	R\$ 2,60
	Mão de obra	12,76%	R\$ 190,71	13,50%	R\$ 205,44	7,72%	R\$ 14,73
	Material	9,70%	R\$ 144,80	10,26%	R\$ 156,20	7,87%	R\$ 11,40
	Outros	0,33%	R\$ 4,88	0,34%	R\$ 5,19	6,29%	R\$ 0,31
	Total	100,00%	R\$ 1.492,76	5240,74%	R\$ 1.521,80	1,95%	R\$ 29,04

Tabela 09: comparativos composição 2306181

Observa-se um aumento de 1,95% no valor total da composição, o que se mostra absolutamente incompatível e desatualizado em vista a realidade de mercado apresentada em todos os aspectos ficando abaixo do INCC-DI/FGV que apresenta um valor acumulado de 17,36% para os últimos 12 meses. Sendo assim, solicitamos um reequilíbrio referente ao presente item conforme apresentado na Tabela 10, no valor de R\$ 885,89/ metro.

SICRO 10/2019 - 2306181	Descrição	Processo licitatório		Valores atuais de mercado	
		Valor na composição	% de reequilíbrio	Valor a reequilibrar	Fonte do Percentual
Estaca Raiz DN 50 em rocha	Equipamento	R\$ 1.152,37	65,00%	R\$ 749,04	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Mão de obra	R\$ 190,71	65,00%	R\$ 123,96	Aumentos demonstrados Tabela 01
	Material	R\$ 144,80	8,69%	R\$ 12,58	Comparativo Tabela 09
	Outros	R\$ 4,88	6,29%	R\$ 0,31	Comparativo Tabela 09
	Total	1492,7613		R\$ 885,89	59,35%

Tabela 10: Reequilíbrio Comp. 2306181

É importante salientar que os comparativos de aumentos dos valores foram realizados através de percentuais e valores absolutos de composições, ou seja, sem quaisquer incidências do BDI (lucro, administração, riscos, garantias e impostos) a fim de que sejam analisados e demonstrados os aumentos abusivos incidentes no **preço de custo** de cada um dos serviços.

Desta forma, os preços de custos obtidos são aplicados na planilha orçamentária a fim de que seja obtido um percentual em relação ao valor da proposta orçamentária apresentada no processo licitatório.

Salienta-se que no valor de custo a ser reequilibrado incide única exclusivamente o percentual referente ao imposto a ser recolhido pela empresa. Imposto este destacado no orçamento do processo licitatório representado por: 0,65% PIS, 3,00% Cofins e 2,00% ISS.

A Tabela 10 representa os valores finais de reequilíbrio solicitados para o item estacas.

Composição	Descrição	Unidade	Quant	Unitário	Valor a ser reequilibrado	% a ser reequilibrado	Acréscimo imposto	Valor final com reequilíbrio	% final a reequilibrar	Valor Global
CPU 45	(SINAPI 100931) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENCIA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMADAÇÃO	M	1746,00	R\$ 230,00	R\$ 79,54	34,58%	5,65%	R\$ 314,03	36,54%	R\$ 548.304,80
CPU 46	(SINAPI 100935) - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENCIA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMADAÇÃO	M	1592,00	R\$ 350,00	R\$ 133,23	38,07%	5,65%	R\$ 490,76	40,22%	R\$ 781.291,82
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção- exceto armadura	M	330,00	R\$ 1.700,00	R\$ 885,89	52,11%	5,65%	R\$ 2.635,95	55,06%	R\$ 869.862,34
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção- exceto armadura	M	856,00	R\$ 280,00	R\$ 100,31	35,82%	5,65%	R\$ 385,97	37,85%	R\$ 330.393,03
									Total	R\$ 2.529.851,98
									Total reequilíbrio	R\$ 770.391,98

Tabela 11: Planilha final de reequilíbrio.

10.6 - Considerações finais para pedido de reequilíbrio.

- Os arquivos anexos trazem todos os documentos referentes as cotações de equipamentos e contratos de locação com suas datas destacadas, a fim de que os aumentos abusivos sejam comprovados;
- Anexo também segue o contrato de prestação de serviços e aditivo de contrato firmado entre a empresa Hansen e Melo Ltda e a empresa Fundati Engenharia Geotécnica Ltda, referente a execução dos serviços de estacas de fundações e acréscimo no valor de serviços na importância de 50%.

A tabela 12 representa um quadro resumo das solicitações de reequilíbrio realizadas para o contrato N° 756/2020 até o presente momento.

Solicitação de reequilíbrio	Item	Valor a reequilibrar	Quantitativo (kg)	Total
1	Aço CA-50	R\$ 3,46	70281,00	R\$ 243.172,26
2	Aço CA-50	R\$ 4,84	31468,00	R\$ 152.305,12
3	Concreto 40 MPA	R\$ 47,54	348,08	R\$ 16.548,59
4	Estaca 40 Solo	R\$ 84,03	1746,00	R\$ 146.724,80
4	Estaca 40 Rocha	R\$ 140,76	1592,00	R\$ 224.091,82
4	Estaca 50 Rocha	R\$ 935,95	330,00	R\$ 308.862,34
4	Estaca 50 Solo	R\$ 105,97	856,00	R\$ 90.713,03
Total				R\$ 1.182.417,96

Tabela 12: Resumo reequilíbrios solicitados do contrato.

Sendo assim, solicitamos à municipalidade a celebração de um reequilíbrio contratual parcial no valor de **R\$ 770.391,98 (setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)** referente aos itens de estacas de fundações e contenções.

Salientamos que o pedido de reequilíbrio realizado se dá ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE em relação aos aumentos abusivos dos custos para execução dos serviços e que a empresa não tem condições de absorver tal discrepância de aumento do preço de custo dos serviços.

Por fim, destaca-se que mesmo com os aumentos demonstrados a empresa optou pela continuidade dos serviços em visto ao compromisso firmado com a municipalidade e a ciência da importância do empreendimento para o município.

Crentes no bom senso quanto ao pedido realizado, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Andre Luis Bellei
Engenheiro Civil
C.FEA-PR 143218/D

Hansen & Melo LTDA

CNPJ: 28.014.669/0001-51

Rua Flor de Maracujá, 1484 - Corbélia - Paraná

Fone: (45) 9.9914-5344

✉ engeonengenharia@gmail.com



Proposta/Contrato: 1688/2020

11/04/2020

CONTRATADA:

ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.130.535/0001-10, sediada na rua Paraná, nº 3056, Sala 1103, Centro, CEP 85.810-010 da Cidade de Cascavel – PR. Como prestadora de serviço e por seu representante legal, ao final firmado.

FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.796.410/0001-19, sediada na rua da Liberdade, nº 1778, Sala 02, Centro, CEP 85.900-130 da Cidade de Toledo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato:

Pedro A Roso
Dirceu M Roso
Luan A A Maran

pedro@fundati.com.br
dirceu@fundati.com.br
luan@fundati.com.br

(46) 9 8803 0036
(45) 9 9975 9555
(45) 9 9937 4305

CONTRATANTE:

HANSEN & MELO LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 28.014.669/0001-51, sediada na rua Sete de Setembro, nº 3537, Sala 01, Centro, CEP 85.810-090 da Cidade de Cascavel – PR e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato: André L. Bellei engeonengenharia@gmail.com (45) 99914 5344

SERVIÇO CONTRATADO

Perfuração de estaca RAIZ, perfuração de TIRANTES, instalação e pré-tensão de TIRANTES, com perfuratriz Hidráulica para pontes localizadas na cidade de Francisco Beltrão - PR.

1) PRAZO DE EXECUÇÃO e INÍCIO DA OBRA

- a. O prazo de execução é de 3 meses trabalhados e com o início a combinar.

2) A CARGO DA CONTRATADA

- a. Fornecer a perfuratriz hidráulica com demais acessórios necessários à perfuração das estacas e tirantes, incluindo combustíveis e lubrificantes;
- b. Fornecer mão-de-obra especializada dotada de equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
- c. Fornecer boletins e relatórios técnicos que permitam a CONTRATANTE um acompanhamento dos nossos serviços;



- d. Garantir a qualidade dos serviços que vierem a ser executados, dentro do nosso escopo;
- e. Fornecer A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços por nós executados, de acordo com a regulamentação do CREA.

3) A CARGO DA CONTRATANTE

- a. Fornecer licenças, alvarás, todos os projetos, bem como sondagens necessárias à execução dos serviços. Caso ocorram dúvidas quanto as características do solo local, apresentar novas sondagens quando solicitadas;
- b. Preparar e manter os acessos do canteiro de serviços, remoção dos obstáculos aéreos e subterrâneos. Caso existam tubulações, além de removê-las da área das estacas, estas deverão ser tamponadas;
- c. As áreas de trabalho deverão oferecer capacidade de suporte suficiente para movimentação dos nossos equipamentos;
- d. Fornecer e manter o canteiro de obras plano e seco, com os acessos e áreas de trabalho desimpedidas;
- e. Fornecer plataformas e rampas, eventualmente necessárias para execução dos serviços;
- f. Executar a locação topográfica das estacas e tirantes e dispô-las de forma que não sofra interferência/alteração quando houver movimentação dos equipamentos;
- g. Executar o escoramento de edificações vizinhas, caso necessário;
- h. Providenciar o Seguro de Responsabilidade Civil contra terceiros e bens de terceiros e/ou responsabilizar-se por quaisquer danos que eventualmente possam vir a ser causados em edificações vizinhas e vias públicas, durante a mobilização, movimentação, execução das estacas e desmobilização dos equipamentos;
- i. Fornecer 01 funcionário para vigilância do canteiro durante as noites, sábados, domingos e feriados, ficando sob inteira responsabilidade do cliente, qualquer extravio, perda ou roubo de materiais e equipamentos da CONTRATADA;
- j. Armar as estacas;
- k. Efetuar o controle tecnológico do concreto e do aço.

4) SERVIÇOS AUXILIARES E INSUMOS A CARGO DA CONTRATANTE

- a. Fornecer água em abundância junto aos nossos equipamentos;
- b. Fornecer alimentação, refeitório e banheiro;
- c. Fornecer hospedagem;
- d. Executar a remoção para fora do canteiro dos produtos de escavação das estacas com caminhão basculante de forma a não interferir/interromper nas atividades executadas pela contratada;
- e. Escavar todo o terreno até a cota de arrasamento das estacas;



Projeto e Execução de
Fundações e Sondagens
www.fundati.com.br
(45) 3035 2500
fundati@fundati.com.br



5) VALORES

SERVIÇO REALIZADO PELA CONTRATADA

QUANT.	HISTORICO	Valor/un.	VALOR
1672	metros de estaca raiz no diâmetro 40 cm em rocha	R\$ 550,00	R\$ 919.600,00
1826	metros de estaca raiz no diâmetro 40 cm em solo	R\$ 180,00	R\$ 328.680,00
330	metros de estaca raiz no diâmetro 50 cm em rocha	R\$ 990,00	R\$ 326.700,00
856	metros de estaca raiz no diâmetro 50 cm em solo	R\$ 350,00	R\$ 299.600,00
722	metros de tirantes com 2 a 3 metros em rocha	R\$ 210,00	R\$ 151.620,00
	Mobilização da equipe e equipamentos	Incluso	
	Montagem dos tirantes	Incluso	
	Pro-tensão dos tirantes	Incluso	
	montagem armadura estacas	Resp. contratante	
	Alimentação e hospedagem	Resp. contratante	
01	Responsabilidade Técnica	Incluso	
	Insumos: energia, cimento, aço, concreto, água, etc	Resp. contratante	
	TOTAL DA PROPOSTA	R\$	2.026.200,00

Obs.: Os documentos fiscais serão emitidos parte como locação de equipamento sem operador e parte como mão de obra para execução dos serviços.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A cada 15 dias conforme medição.

- O pagamento deverá ser realizado via transferência;
- Multa de 2% sobre qualquer parcela que não for paga no referido vencimento;
- Juro de mora 4% ao mês, calculado dia a dia sobre a parcela não quitada no referido vencimento.

Valor total do orçamento poderá ser alterado para + ou - em função da variação de profundidade ou da alteração da quantidade de estacas, ou mudança de projetos de acordo com os registros de monitoramento que serão apresentados como comprovante de medição.

Se acaso houver paralisação da obra por parte do proprietário ou terceiros (atraso do concreto, ferragens, etc.) e ou por quaisquer motivos alheio a contratada, será cobrado hora parada do equipamento de acordo com sua produção diária; sendo o atraso/parada igual ou superior ao período de 2 dias, a contratada poderá retirar os



equipamentos/equipes do local da obra e voltar mediante data prevista em acordo formal pelas partes envolvidas, não implicando penalidades a contratada.

Qualquer ocorrência não prevista neste Contrato Proposta será decidida pelas partes envolvidas, para apurar a responsabilidade de cada parte, com critérios de Justiça, visando sempre um bom entendimento

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Esta proposta deverá ser assinada por ambas as partes e **terá validade como contrato, servindo como documento legal para ambas partes.**

Cascavel, 13 de abril de 2020



CONTRATADA



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Fundati
Engenharia Geotécnica



ADITIVO Proposta/Contrato: 1688_B/2020

01/07/2021

CONTRATADA:

FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.796.410/0001-19, sediada na Rua da Liberdade, nº 1778, Sala 02, Centro, CEP 85.900-130 da Cidade de Toledo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado.

ROSO E MARAN LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 36.486.729/0001-67, sediada na Rodovia BR-277, Km 596, S/n, Anexo Posto Ipiranga, Santos Dumont, CEP 85.804-600, na Cidade de Cascavel – PR. Como prestadora de serviço e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato:

Eng. Pedro A. Roso	pedro@fundati.com.br	(45) 3035 2500
Dirceu M. Roso	dirceu@fundati.com.br	(45) 99975 9555
Eng. Luan Maran	luan@fundati.com.br	(45) 3035 2500
Eng. Eduardo H. Gallas	engenharia@fundati.com.br	(45) 3035 2500

CONTRATANTE:

HANSEN & MELO LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 20+014+669/0001-51, sediada na rua Sete de Setembro, nº 3537, Sala 01, Centro, CEP 85+810-090 da Cidade de Cascavel - PR e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato: André L. Bellei engeonengenharia@gmail.com (45) 999 145 344

VALORES DO CONTRATO INICIAL

QUANT.	HISTORICO	VALOR
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA INICIAL	R\$ 2.026.200,00

O REAJUSTE DO CONTRATO INICIAL FICA FIRMADO EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR INICIAL, CONFORME JUSTIFICATIVAS A SEGUIR:

EM FUNÇÃO DOS AUMENTOS NÃO PREVISTOS E FORA DE QUALQUER EXPECTATIVA DO CENÁRIO ATUAL DOS INSUMOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (TANTO EM VALOR QUANTO EM DISPONIBILIDADE), LOCAÇÃO DE PERFURATRIZES, LOCAÇÃO DE COMPRESSORES, AÇO, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS INSUMOS.



Projeto e Execução de
Fundações e Sondagens
www.fundati.com.br
(45) 3035 2500
fundati@fundati.com.br

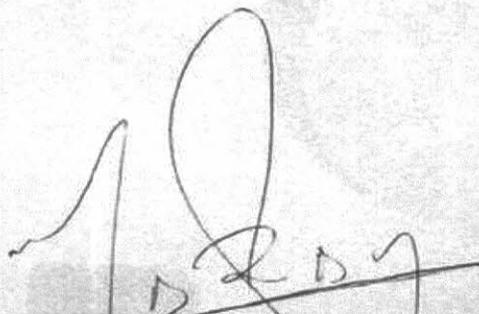


HISTORICO DE LOCAÇÃO MENSAL E CONSUMO	VALOR INICIAL (abril de 2020)	VALOR ATUALIZADO (Malo de 2021)	% DE AUMENTO
Locação de Compressores	15.000,00	25.000,00	66,67%
Locação de Perfuratriz	25.000,00	45.000,00	80,00%
Locação de Bits, martelo, revest.	65.960,00	109.750,00	66,39%
Combustível-80.000lt de Diesel	236.000,00	328.000,00	38,,98%
Locação de Perfuratriz C/Acessor.	65.000,00	115.000,00	76,92%
Locação de Compressores	15.000,00	25.000,00	66,67%

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 1.013.100,00 (Hum milhão e treze mil e cem reais).

Este reajuste de contrato deverá ser assinado por ambas as partes e terá validade como novo contrato, servindo como documento legal para ambas partes.

Cascavel, 01 de julho de 2021.



CONTRATADA



CONTRATANTE

LIMA FUNDAÇÕES e LOCAÇÕES

001007

limafundacoes@gmail.com

Proposta/Contrato: 26/2020

14/04/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA

Locadora:

LIMA FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.495.622/0001-45, sediada na Rua Caiuby Alves Castro nº 250, Jardim Guahenbu, o, CEP 04.814-630 da Cidade de São Paulo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado

Locatária:

FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.796.410/0001-19, sediada na Rua da Liberdade, nº 1778, Sala 02, Centro, CEP 85.900-130 da Cidade de Toledo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado.

Local da Obra.

Endereço/Cidade: Fco. Beltrão, 04(quatro) cabeceiras de ponte, Parque de Exposição da Cidade de Fco. Beltrão.

Do bem locado.

PERFUTRIZ HIDRAULICA - BS-450

01 (Uma) Perfuratriz Rotativa BS 450 Rotativa para perfuração de estacas raiz em solo e rocha até o diâmetro de 510 mm

RELAÇÃO DE ACESSORIOS PARA PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHA

- 01 Martelo de fundo diâmetro nominal de 12"
- 01 Martelo de fundo diâmetro nominal de 14"
- 01 Bits de botões esférico 14"
- 01 Bits de botões esférico 16"
- 02 Cabeça de revestimento dupla 14" e 18"
- 15 Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm 5"
- 15 Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm 6"
- 15 Tubo Revestimentos 14" X 1000 mm
- 15 Tudo Revestimentos 18" X 1000 mm
- 02 Sapata de Widia 14" X 200 mm
- 02 Sapata de Widia 18" X 200 mm
- 04 Tricone 14" e 18" Externo

Prazo e Períodos de Locação Mensal.

Locação de 06 (seis) meses no período de: 01/04/2020 á 01//10/2020

Valor da Locação mensal

Do bem locado.

PERFUTRIZ HIDRAULICA - BS-450
(Vinte e cinco mil reais)

R\$ 25.000,00

Rua Caiuby Alves Castro, 250 -Jardim Guanhembu - CEP 04.814-630 - SÃO PAULO - SP

LIMA FUNDAÇÕES e LOCAÇÕES

lmafundacoes@gmail.com

ACESSORIOS PARA PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHA R\$ 40.000,00
(quarenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pagamento mensal até o quinto dia do mês subsequente.

DO ESTADO DOS BENS – A LOCATÁRIA declara estar recebendo uma Perfuratriz em perfeito estado de funcionamento e conservação, a qual deverá fazer os testes necessários no ato do recebimento, juntamente como o "CHECK LIST" a fim de que seja detectado qualquer problema, comunicando-se de imediato a LOCADORA para a devida substituição.

DOS DEFEITOS – A responsabilidade da LOCADORA no caso do equipamento locado apresentar alguma quebra ou defeito durante a sua utilização, limita-se em concertar ou trocar por outro igual, o mais rápido possível.

OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA – Caberá exclusivamente a LOCATÁRIA instruir e fiscalizar seus operadores para que utilizem os equipamentos objeto do presente contrato, dentro das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal a LOCADORA pelo uso inadequado do equipamento, inclusive acidentes pessoais e/ou materiais.

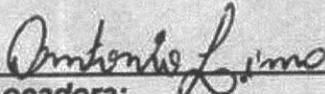
Parágrafo Primeiro – A LOCATÁRIA deverá providenciar no local da perfuração Água e Energia Elétrica.

Parágrafo Segundo – Defeitos e avarias provenientes do manejo inadequado, acidentes ou má conservação, defeitos nas redes de cabo e fios, anormalidades climáticas ou atmosféricas, raios, furtos, incêndio, perda, sabotagem, desvio de uso e locado, mesmo que causados por terceiros, serão considerados únicas e exclusivamente de responsabilidade da LOCATÁRIA, cabendo a ela reembolsar á LOCADORA os valores correspondentes aos consertos.

DO TRANSPORTE – Correrão por conta da LOCATÁRIA a entrega, e a devolução por conta da LOCADORA, Ficando Proibido a sublocação, empréstimos ou cessão parcial ou integral da perfuratriz

O FORO – Ficara eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, como competente para dirigir as questões decorrentes deste contrato, com

São Paulo (SP) 14 de abril de 2020



Locadora:



Locatária:

LIMA FUNDAÇÕES e LOCAÇÕES*limafundacoes@gmail.com*

Proposta/Contrato: 05/2021

03/05/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA**Locadora:**

LIMA FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.495.622/0001-45, sediada na Rua Caiuby Alves Castro nº 250, Jardim Guahenbu, o, CEP 04.814-630 da Cidade de São Paulo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado

Locatária:

FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.796.410/0001-19, sediada na Rua da Liberdade, nº 1778, Sala 02, Centro, CEP 85.900-130 da Cidade de Toledo – PR. Como locadora de equipamento sem operador e por seu representante legal, ao final firmado.

Local da Obra.

Endereço/Cidade: Fco. Beltrão, 04(quatro) cabeceiras de ponte, Parque de Exposição da Cidade de Fco. Beltrão.

Do bem locado.**PERFUTRIZ HIDRAULICA - BS-450**

01 (Uma) Perfuratriz Rotativa BS 450 Rotativa para perfuração de estacas raiz em solo e rocha até o diâmetro de 510 mm

RELAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHA

- 01 Martelo de fundo diâmetro nominal de 12"
- 01 Martelo de fundo diâmetro nominal de 14"
- 01 Bits de botões esférico 14"
- 01 Bits de botões esférico 16"
- 02 Cabeça de revestimento dupla 14" e 18"
- 15 Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm 5"
- 15 Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm 6"
- 15 Tubo Revestimentos 14" X 1000 mm
- 15 Tudo Revestimentos 18" X 1000 mm
- 02 Sapata de Wídia 14" X 200 mm
- 02 Sapata de Wídia 18" X 200 mm
- 04 Tricone 14" e 18" Externo

Prazo e Períodos de Locação Mensal.

Locação de 06 (seis) meses no período de: 01/04/2020 á 01/10/2020

Valor da Locação mensal**Do bem locado.**

PERFUTRIZ HIDRAULICA - BS-450
(quarenta e cinco mil reais)

R\$ 45.000,00

LIMA FUNDAÇÕES e LOCAÇÕES

limafundacoes@gmail.com

ACESSORIOS PARA PERFURAÇÃO EM SOLO E ROCHA R\$ 70.000,00
(setenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Pagamento mensal até o quinto dia do mês subsequente.

DO ESTADO DOS BENS – A LOCATÁRIA declara estar recebendo uma Perfuratriz em perfeito estado de funcionamento e conservação, a qual deverá fazer os testes necessários no ato do recebimento, juntamente como o "CHECK LIST" a fim de que seja detectado qualquer problema, comunicando-se de imediato a LOCADORA para a devida substituição.

DOS DEFEITOS – A responsabilidade da LOCADORA no caso do equipamento locado apresentar alguma quebra ou defeito durante a sua utilização, limita-se em concertar ou trocar por outro igual, o mais rápido possível.

OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA – Caberá exclusivamente a LOCATÁRIA instruir e fiscalizar seus operadores para que utilizem os equipamentos objeto do presente contrato, dentro das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal a LOCADORA pelo uso inadequado do equipamento, inclusive acidentes pessoais e/ou materiais.

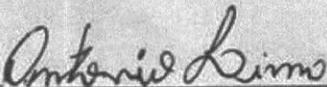
Parágrafo Primeiro – A LOCATÁRIA deverá providenciar no local da perfuração Água e Energia Elétrica.

Parágrafo Segundo – Defeitos e avarias provenientes do manejo inadequado, acidentes ou má conservação, defeitos nas redes de cabo e fios, anormalidades climáticas ou atmosféricas, raios, furtos, incêndio, perda, sabotagem, desvio de uso e locado, mesmo que causados por terceiros, serão considerados únicas e exclusivamente de responsabilidade da LOCATÁRIA, cabendo a ela reembolsar á LOCADORA os valores correspondentes aos consertos.

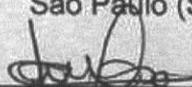
DO TRANSPORTE – Correrão por conta da LOCATÁRIA a entrega, e a devolução por conta da LOCADORA, Ficando Proibido a sublocação, empréstimos ou cessão parcial ou integral da perfuratriz

O FORO – Ficara eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, como competente para dirigir as questões decorrentes deste contrato, com

São Paulo (SP) 03 de maio de 2021



Locadora:



Locatária:



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

CONTRATO N.º FUNDATI-010/060420.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas, a saber:

LOCADORA: TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA., com sede no edifício EZ Tower, Chácara Santo Antônio, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 -Torre B - 24º Andar, São Paulo, SP, Brasil, Cep.04711-904, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 65929085/0001-32**, neste ato representado pelo seu representante legal Cleones Aparecido Gonçalves da Silva, portador do CPF: 022 362 438-12;

LOCATÁRIA: FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA., com sede na Rua da Liberdade, nº 1778, Centro – São Paulo – SP – CEP.: 85900-130, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.796.410/0001-19**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **Dirceu Mansueto Roso**, portador da cédula de identidade RG nº 3.155.352-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 452.931.719-68, resolve firmar o presente contrato particular de locação de equipamento que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto a locação mensal (220 horas) dos seguintes bens:

- a) 1 (uma) **Perfuratriz modelo Link 500 S**, chassi 1350412 e motor a Diesel MWM 6 CILINDRO 220, avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com operador

PARÁGRAFO ÚNICO: A **LOCADORA** é proprietária dos bens descritos acima, os quais encontram-se em perfeito estado de uso, funcionamento e conservação, assim como estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou restrições.

CLÁUSULA 2ª: O valor mensal da locação dos equipamentos a ser pago pela **LOCATÁRIA** em favor da **LOCADORA** é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, independente de paralisação na obra ou qualquer que sejam as causas.

Página 1 de 7



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago no ato da contratação, sendo que, o primeiro **pagamento deverá ser realizado até 06/04/20**, referente ao período de 06 de Abril à 04 de Maio de 2020.

A liberação do(s) equipamento(s) ocorrerá apenas mediante comprovação e confirmação de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins da presente locação, considera-se a utilização dos equipamentos em jornada de trabalho de segunda à sábado, totalizando ao final do mês até 220 horas. Na hipótese de utilização dos ditos equipamentos em carga horária superior à ora ajustada, a **LOCATÁRIA** compromete-se a pagar o valor adicional de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) por equipe/equipamento/por hora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago no início de cada período de 30 (trinta) dias de locação, sendo que o valor correspondente ao período inicial, vigente de 06/04/2020 a 06/05/2020, será realizado no ato da contratação. A liberação do(s) equipamento(s) locados fica condicionada à comprovação e confirmação de pagamento do valor inicial da locação.

PARÁGRAFO QUARTO: O aluguel mensal será pago mediante depósito na conta corrente abaixo indicada, servindo o respectivo comprovante como recibo:

Banco Santander S/A
Ag. 3827
C/c: 01083844-8
Titular: Jaqueline Aparecida Ruiz da Silva
Cpf: 338514578-38

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de atraso no pagamento do aluguel mensal, sobre o saldo devedor incidirá multa de 2% (dois por cento), além de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO: O atraso no pagamento do aluguel mensal superior a 10 (dez) dias acarretará o protesto respectivo, com todas as sanções impostas



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

acima, sem prejuízo da rescisão do presente contrato, com a devolução imediata do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA 3ª: O prazo da locação será de 01 (um) mês, iniciando-se em 06 de Abril de 2020 e encerrando-se em 06 de Maio de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não utilização dos equipamentos pela **LOCATÁRIA** no prazo locatício ora ajustado não terá qualquer interferência no prazo da locação e no valor do aluguel mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso não haja a manifestação de vontade das partes em sentido contrário em até 5(cinco) dias antes do vencimento do prazo ora estipulado, o presente instrumento ficará automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, mantendo-se todas as condições estabelecidas, ficando o preço do aluguel sujeito a atualização em percentual indicado pela **LOCADORA**.

CLAUSULA 4ª: Os equipamentos objetos da presente locação serão utilizados pela **LOCATÁRIA** no local onde possui ou possa a vir a possuir obra.

CLÁUSULA 5ª: São responsabilidades da **LOCATÁRIA:**

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, fazendo cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento;
- b) Não transferir o equipamento para terceiros, sob pena de cancelamento automático do presente contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, salvo quando houver autorização da **LOCADORA** ou de multa de 25% do valor do(s) equipamento(s) quando não autorizado;
- c) Utilizar o(s) equipamento(s) ora locado dentro das normas habituais informadas pela **LOCADORA** e conforme normas de responsabilidade e segurança fornecidas no manual de utilização, responsabilizando-se a **LOCATÁRIA** por quaisquer danos que o uso indevido causar;
- d) Incluir-se como uso indevido a sonegação de informação quando da utilização do(s) equipamento(s) próximo ao mar por longos períodos, em

Página 3 de 7



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

locais sujeitos a inundações, exposição à maresia que cause avarias ou danificações. É sabido do endereço da obra: Rua Ponta Grossa, s/n Francisco Beltrão - Paraná. CEP.: 85601-600.

- e) A **LOCATÁRIA** deverá responsabilizar-se pela contratação de seguro do(s) equipamento(s), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pela sua guarda e transporte, inclusive em relação a caso fortuito ou força maior, sendo que no caso de descumprimento de referida obrigação a **LOCATÁRIA** fica integralmente responsável pelo pagamento de indenização à **LOCADORA**, no valor correspondente a cada equipamento, conforme previsto na Cláusula 1ª, caso ocorra algum sinistro com o(s) equipamento(s);
- f) No caso da não contratação dos respectivos seguros, a **LOCATÁRIA** se responsabilizará e arcará com todos os custos no caso de alguma ocorrência; e,
- g) Ao final do contrato, devolver os equipamentos à **LOCADORA** em sua sede ou no endereço que ela vier a indicar, arcando com os respectivos custos.

CLAUSULA 6ª: O(s) equipamento(s) ora locado(s) será(ão) retirado(s) pela **LOCATÁRIA** da sede da **LOCADORA**, no dia 06 de Abril de 2020, sendo que os custos de transporte serão suportados pela **LOCATÁRIA**, a qual deverá mantê-lo(s) em perfeito estado de funcionamento e conservação. Na retirada do equipamento deverá ser informado o endereço onde será realizada a obra. A perfuratriz acompanhará um operador, sendo certo que todos os custos com transporte, deslocamento, hospedagem e refeição dele serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 7ª: Toda a manutenção corretiva deverá ser realizada somente pelos técnicos da **LOCADORA**, sendo que qualquer violação ou tentativa de manutenção a ser realizada pela **LOCATÁRIA** será de sua inteira responsabilidade, respondendo a partir daí pelas perdas e danos que a **LOCADORA** vier a sofrer. Caberá, no entanto, à **LOCATÁRIA** realizar as manutenções diárias e preventivas, especialmente no que tange às lubrificações e verificação de desgaste dos acessórios do equipamento, sob pena de rescisão



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

contratual. Todo o custo da manutenção, dos reparos de peças por desgaste ou mau uso serão pagos pela **LOCATÁRIA**, incluindo também:

- Troca de óleo do motor, filtros de ar e combustível a cada 200 horas ou conforme orientação do fabricante;
- Reparo no cabeçote, troca do kit celeron de retentores a cada 600 horas ou quando necessário;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se for necessária a realização da manutenção pelo técnico da **LOCADORA**, todos os custos com transporte, deslocamento, hospedagem, refeição, etc., serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) equipamento(s) descritos no presente contrato deverão ser devolvidos nas condições em que foi(ram) entregue(s) na assinatura do presente contrato, salvo o desgaste natural pelo uso adequado, sendo que na data da devolução a **LOCATÁRIA** deverá enviar um representante técnico para acompanhar a entrega dos bens e sua vistoria, que será realizada pelo técnico da **LOCADORA**, considerando-se efetivada a entrega somente com o aceite, por escrito da **LOCADORA** após a revisão do equipamento, cujos custos serão suportados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 8ª: O(s) equipamento(s) serão entregues em plenas condições de funcionamento pelos técnicos da **LOCADORA**. Já as especificações do local ficarão a cargo da **LOCATÁRIA**, sendo que a mesma se compromete a destinar local ventilado e com estrutura compatível para utilização perfeita do(s) equipamento(s), informando o endereço onde será a realizada a obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) equipamento(s) serão entregues à **LOCATÁRIA** com um laudo de vistoria a ser realizado por responsável técnico da **LOCADORA**, atestando as condições do equipamento, sendo que a **LOCATÁRIA** deverá indicar responsável técnico para convalidar o laudo, o que é requisito indispensável para a liberação do equipamento. A **LOCATÁRIA** será orientada, também, através do responsável técnico sobre como deve utilizar o equipamento e se responsabiliza por qualquer dano provocado, caso as orientações de utilização não sejam cumpridas.

Página 5 de 7



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as visitas, bem como a entrega, montagem e colocação da máquina em funcionamento serão seguidas de notas-recibos especificando a data, os tipos e quais os serviços foram prestados, fazendo-se sempre a prova destes à **LOCADORA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As visitas, os reparos, as instalações, etc. serão contabilizados pela empresa que cede os profissionais técnicos e pagos pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 9ª: Quaisquer adequações às exigências de segurança ou quaisquer outras feitas na obra na qual a máquina será utilizada, não interferem no prazo da locação e cumprimento das responsabilidades assumidas pela **LOCATÁRIA**, consignando que quaisquer alterações que a **LOCATÁRIA** pretenda realizar no equipamento locado deverá comunicar previamente a **LOCADORA**, a fim de obter a sua autorização.

CLÁUSULA 10ª: Os equipamentos locados não poderão ser objeto de cessão, sublocação, ou qualquer outra forma de transferência.

CLÁUSULA 11ª: Os funcionários que irão operar os equipamentos, à exceção da perfuratriz, deverão ser aprovados pela **LOCADORA** e contratados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 12ª: Os técnicos e demais funcionários que irão executar as manutenções serão fornecidos e/ou indicados pela **LOCADORA** e pagos pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 14ª: No caso de não renovação do presente contrato de locação, vencido o prazo do contrato, a **LOCADORA** poderá buscar o equipamento objeto da presente locação na sede da **LOCATÁRIA** ou onde o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente de qualquer notificação, sendo que o custo de transporte será suportado pela **LOCATÁRIA**, bem como eventuais reparos.



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

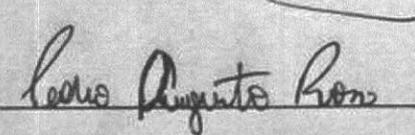
CLÁUSULA 15ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, sendo que as partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e seu cumprimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam e presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de Abril de 2020.

Locadora: **TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**


Locatária: **FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA**

 Testemunha:

_____ Testemunha:



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

CONTRATO N.º FUNDATI-012/030521.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas, a saber:

LOCADORA: TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA., com sede no edifício EZ Tower, Chácara Santo Antônio, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 -Torre B - 24º Andar, São Paulo, SP, Brasil, Cep.04711-904, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 65929085/0001-32**, neste ato representado pelo seu representante legal Cleones Aparecido Gonçalves da Silva, portador do CPF: 022 362 438-12;

LOCATÁRIA: FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA., com sede na Rua da Liberdade, nº 1778, Centro – São Paulo – SP – CEP.: 85900-130, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.796.410/0001-19**, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **Dirceu Mansueto Roso**, portador da cédula de identidade RG nº 3.155.352-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 452.931.719-68, resolve firmar o presente contrato particular de locação de equipamento que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objeto a locação mensal (220 horas) dos seguintes bens:

- a) 1 (uma) **Perfuratriz modelo Link 500 S**, chassi 1350412 e motor a Diesel MWM 6 CILINDRO 220, avaliada em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), com operador

PARÁGRAFO ÚNICO: A **LOCADORA** é proprietária dos bens descritos acima, os quais encontram-se em perfeito estado de uso, funcionamento e conservação, assim como estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou restrições.

CLÁUSULA 2ª: O valor mensal da locação dos equipamentos a ser pago pela **LOCATÁRIA** em favor da **LOCADORA** é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco**



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

Mil Reais), independente de paralisação na obra ou qualquer que sejam as causas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago no ato da contratação, sendo que, o primeiro **pagamento deverá ser realizado até 05/05/21**, referente ao período de 05 de Maio à 05 de Junho de 2021.

A liberação do(s) equipamento(s) ocorrerá apenas mediante comprovação e confirmação de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins da presente locação, considera-se a utilização dos equipamentos em jornada de trabalho de segunda à sábado, totalizando ao final do mês até 220 horas. Na hipótese de utilização dos ditos equipamentos em carga horária superior à ora ajustada, a **LOCATÁRIA** compromete-se a pagar o valor adicional de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) por equipe/equipamento/por hora.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago no início de cada período de 30 (trinta) dias de locação, sendo que o valor correspondente ao período inicial, vigente de 05/05/2021 a 05/06/2021, será realizado no ato da contratação. A liberação do(s) equipamento(s) locados fica condicionada à comprovação e confirmação de pagamento do valor inicial da locação.

PARÁGRAFO QUARTO: O aluguel mensal será pago mediante depósito na conta corrente abaixo indicada, servindo o respectivo comprovante como recibo:

Banco Santander S/A

Ag. 3827

C/c: 01083844-8

Titular: Jaqueline Aparecida Ruiz da Silva

Cpf: 338514578-38

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de atraso no pagamento do aluguel mensal, sobre o saldo devedor incidirá multa de 2% (dois por cento), além de correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados *pro rata die*.



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

PARÁGRAFO SEXTO: O atraso no pagamento do aluguel mensal superior a 10 (dez) dias acarretará o protesto respectivo, com todas as sanções impostas acima, sem prejuízo da rescisão do presente contrato, com a devolução imediata do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA 3ª: O prazo da locação será de 01 (um) mês, iniciando-se em 05 de Maio de 2021 e encerrando-se em 05 de Junho de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não utilização dos equipamentos pela **LOCATÁRIA** no prazo locatício ora ajustado não terá qualquer interferência no prazo da locação e no valor do aluguel mensal.

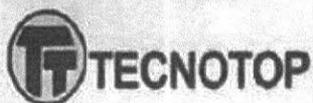
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso não haja a manifestação de vontade das partes em sentido contrário em até 5(cinco) dias antes do vencimento do prazo ora estipulado, o presente instrumento ficará automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, mantendo-se todas as condições estabelecidas, ficando o preço do aluguel sujeito a atualização em percentual indicado pela **LOCADORA**.

CLAUSULA 4ª: Os equipamentos objetos da presente locação serão utilizados pela **LOCATÁRIA** no local onde possui ou possa a vir a possuir obra.

CLÁUSULA 5ª: São responsabilidades da **LOCATÁRIA:**

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, fazendo cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento;
- b) Não transferir o equipamento para terceiros, sob pena de cancelamento automático do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo quando houver autorização da **LOCADORA** ou de multa de 25% do valor do(s) equipamento(s) quando não autorizado;
- c) Utilizar o(s) equipamento(s) ora locado dentro das normas habituais informadas pela **LOCADORA** e conforme normas de responsabilidade e segurança fornecidas no manual de utilização, responsabilizando-se a **LOCATÁRIA** por quaisquer danos que o uso indevido causar;





**ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES
LTDA.**

Soluções em Geotecnia

- d) Inclui-se como uso indevido a sonegação de informação quando da utilização do(s) equipamento(s) próximo ao mar por longos períodos, em locais sujeitos a inundações, exposição à maresia que cause avarias ou danificações. É sabido do endereço da obra: Rua Ponta Grossa, s/n Francisco Beltrão - Paraná. CEP.: 85601-600.
- e) A **LOCATÁRIA** deverá responsabilizar-se pela contratação de seguro do(s) equipamento(s), no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela sua guarda e transporte, inclusive em relação a caso fortuito ou força maior, sendo que no caso de descumprimento de referida obrigação a **LOCATÁRIA** fica integralmente responsável pelo pagamento de indenização à **LOCADORA**, no valor correspondente a cada equipamento, conforme previsto na Cláusula 1ª, caso ocorra algum sinistro com o(s) equipamento(s);
- f) No caso da não contratação dos respectivos seguros, a **LOCATÁRIA** se responsabilizará e arcará com todos os custos no caso de alguma ocorrência; e,
- g) Ao final do contrato, devolver os equipamentos à **LOCADORA** em sua sede ou no endereço que ela vier a indicar, arcando com os respectivos custos.

CLAUSULA 6ª: O(s) equipamento(s) ora locado(s) será(ão) retirado(s) pela **LOCATÁRIA** da sede da **LOCADORA**, no dia 05 de Maio de 2021, sendo que os custos de transporte serão suportados pela **LOCATÁRIA**, a qual deverá mantê-lo(s) em perfeito estado de funcionamento e conservação. Na retirada do equipamento deverá ser informado o endereço onde será realizada a obra. A perfuratriz acompanhará um operador, sendo certo que todos os custos com transporte, deslocamento, hospedagem e refeição dele serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 7ª: Toda a manutenção corretiva deverá ser realizada somente pelos técnicos da **LOCADORA**, sendo que qualquer violação ou tentativa de manutenção a ser realizada pela **LOCATÁRIA** será de sua inteira responsabilidade, respondendo a partir daí pelas perdas e danos que a **LOCADORA** vier a sofrer. Caberá, no entanto, à **LOCATÁRIA** realizar as



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

manutenções diárias e preventivas, especialmente no que tange às lubrificações e verificação de desgaste dos acessórios do equipamento, sob pena de rescisão contratual. Todo o custo da manutenção, dos reparos de peças por desgaste ou mau uso serão pagos pela **LOCATÁRIA**, incluindo também:

- Troca de óleo do motor, filtros de ar e combustível a cada 200 horas ou conforme orientação do fabricante;
- Reparo no cabeçote, troca do kit celeron de retentores a cada 600 horas ou quando necessário;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se for necessária a realização da manutenção pelo técnico da **LOCADORA**, todos os custos com transporte, deslocamento, hospedagem, refeição, etc., serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) equipamento(s) descritos no presente contrato deverão ser devolvidos nas condições em que foi(ram) entregue(s) na assinatura do presente contrato, salvo o desgaste natural pelo uso adequado, sendo que na data da devolução a **LOCATÁRIA** deverá enviar um representante técnico para acompanhar a entrega dos bens e sua vistoria, que será realizada pelo técnico da **LOCADORA**, considerando-se efetivada a entrega somente com o aceite, por escrito da **LOCADORA** após a revisão do equipamento, cujos custos serão suportados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 8ª: O(s) equipamento(s) serão entregues em plenas condições de funcionamento pelos técnicos da **LOCADORA**. Já as especificações do local ficarão a cargo da **LOCATÁRIA**, sendo que a mesma se compromete a destinar local ventilado e com estrutura compatível para utilização perfeita do(s) equipamento(s), informando o endereço onde será a realizada a obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) equipamento(s) serão entregues à **LOCATÁRIA** com um laudo de vistoria a ser realizado por responsável técnico da **LOCADORA**, atestando as condições do equipamento, sendo que a **LOCATÁRIA** deverá indicar responsável técnico para convalidar o laudo, o que é requisito indispensável para a liberação do equipamento. A **LOCATÁRIA** será orientada, também, através do responsável técnico sobre como deve utilizar o

Página 5 de 7



ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA.

Soluções em Geotecnia

equipamento e se responsabiliza por qualquer dano provocado, caso as orientações de utilização não sejam cumpridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as visitas, bem como a entrega, montagem e colocação da máquina em funcionamento serão seguidas de notas-recibos especificando a data, os tipos e quais os serviços foram prestados, fazendo-se sempre a prova destes à **LOCADORA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As visitas, os reparos, as instalações, etc. serão contabilizados pela empresa que cede os profissionais técnicos e pagos pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 9ª: Quaisquer adequações às exigências de segurança ou quaisquer outras feitas na obra na qual a máquina será utilizada, não interferem no prazo da locação e cumprimento das responsabilidades assumidas pela **LOCATÁRIA**, consignando que quaisquer alterações que a **LOCATÁRIA** pretenda realizar no equipamento locado deverá comunicar previamente a **LOCADORA**, a fim de obter a sua autorização.

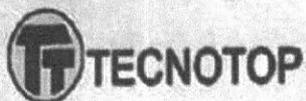
CLÁUSULA 10ª: Os equipamentos locados não poderão ser objeto de cessão, sublocação, ou qualquer outra forma de transferência.

CLÁUSULA 11ª: Os funcionários que irão operar os equipamentos, à exceção da perfuratriz, deverão ser aprovados pela **LOCADORA** e contratados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 12ª: Os técnicos e demais funcionários que irão executar as manutenções serão fornecidos e/ou indicados pela **LOCADORA** e pagos pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA 14ª: No caso de não renovação do presente contrato de locação, vencido o prazo do contrato, a **LOCADORA** poderá buscar o equipamento objeto da presente locação na sede da **LOCATÁRIA** ou onde o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente de qualquer notificação, sendo que o custo de transporte será suportado pela **LOCATÁRIA**, bem como eventuais reparos.

Página 6 de 7



**ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES
LTDA.**

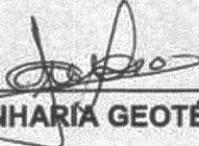
Soluções em Geotecnia

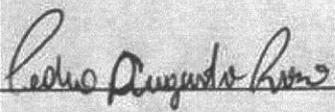
CLÁUSULA 15ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, sendo que as partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e seu cumprimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam e presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Maio de 2021.

Locadora: **TECNOTOP ENGENHARIA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**


Locatária: **FUNDATI ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA**


Testemunha:

Testemunha:

HIPER-ARLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2020.

Orçamento 33/2020

A FUNDATI ENGENHARIA

SR. Dirceu

Conforme vosso pedido por WhatsApp dia 16/04/2020 as 10:22 segue orçamento de locação de equipamentos.

01-Locação de um compressor de ar parafuso portátil 900 PCM, pressão de trabalho 24 kg/cm² ou 370 psi, motor diesel CATERPILLAR.

Valor R\$ 15.000.00 mensal

Obrigações da contratada

- ✓ *Toda documentação pertinente aos equipamentos*
- ✓ *Manutenção CORRETIVA*

Obrigações da Contratante

- ✓ *Óleo diesel dos equipamentos*
- ✓ *Operar os equipamentos dentro das normas*
- ✓ *Período de locação mínimo 30 DIAS*
- ✓ *MANUTENÇÃO PREVENTIVA*
- ✓ *Transporte*

Pagamento: Nota fiscal para 10 dias após a entrega da máquina na obra.

HIPER-ARLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE COMPRESSORES

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2021.

Orçamento 123/2021

A FUNDATI ENGENHARIA

SR. Dirceu

Conforme vosso pedido por WhatsApp dia 26/05/2021 as 17:53 segue
orçamento de locação de equipamentos

**01-Locação de um compressor de ar parafuso portátil 900 PCM, pressão de
trabalho 24 kg/cm² ou 370 psi, motor diesel CATERPILLAR.**

Valor R\$ 25.000.00 mensal

Obrigações da contratada

- ✓ Toda documentação pertinente aos equipamentos
- ✓ Manutenção CORRETIVA

Obrigações da Contratante

- ✓ Óleo diesel dos equipamentos
- ✓ Operar os equipamentos dentro das normas
- ✓ Período de locação mínimo 30 DIAS
- ✓ MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- ✓ Transporte

Pagamento: Nota fiscal para 10 dias após a entrega da máquina na obra.



Becker Locações LTDA-EPP CNPJ: 07.499.609/0001-04
Avenida Cirne Lima 1935, Vila Becker CEP 85902.400. Toledo-PR

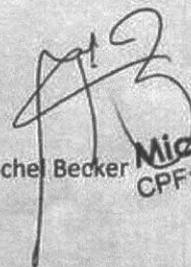
ORÇAMENTO Locação de Bits e Martelo

CLIENTE: FUNDATI ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA CNPJ: 19.796.410/0001-19 TOLEDO-PR

QUANT.	HISTORICO	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
01	Martelo de fundo PHT SD 12 RW diâmetro nominal de 12 " de alta frequência e própria para trabalho em compressores de alta pressão (155/400 PSI X 750/1400 SCFM)	R\$ 5.370,00
01	Martelo de fundo PHT SD 14 RW diâmetro nominal de 14 " de alta frequência e própria para trabalho em compressores de alta pressão (155/400 PSI X 750/1400 SCFM)	R\$ 6.980,00
01	Bits de botões esférico 14 " (356 mm) 4 furos de sopro, matriz extra dura com 28 botões radial 19 mm e 33 botões na face e centrais 19 mm. Punho SD 12	R\$ 5.420,00
01	Bits de botões esférico 16 " (406 mm) 4 furos de sopro, matriz extra dura com 28 botões radial 19 mm e 33 botões na face e centrais 19 mm. Punho SD 14	R\$ 7.050,00
02	Cabeça de revestimento dupla 14" API 3.1/2" IF com frange	R\$ 760,00
02	Cabeça de revestimento dupla 18" API 4.1/2" IF com frange	R\$ 980,00
15	Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm SCDH 5" com tratamento	R\$ 9.010,00
15	Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm SCDH 6" com tratamento	R\$ 11.710,00
15	Tubo Revestimentos 14 " X 1000 mm Corp. SCHD.40PONT. SCHD.80	R\$ 6.040,00
15	Tudo Revestimentos 18" X 1000 mm Copr. SCHD40PONT.	R\$ 7.850,00
15		
04	Sapata de Wídia 14 " SCHD. 80 X 200 mm x WIDIA T110	R\$ 720,00
04	Sapata de Wídia 18 " SCHD. 80 X 200 mm x WIDIA T110	R\$ 790,00
02	Tricone 14 " Externo X API 3.1/2 IF Wídia B40	R\$ 720,00
02	Tricone 18 " Externo X API 3.1/2 IF Wídia B40	R\$ 950,00
02	Tricone 14 " Interno X API 3.1/2 IF Wídia B40	R\$ 700,00
02	Tricone 18 " Interno X API 3.1/2 IF Wídia B40	R\$ 910,00
TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO MENSAL		R\$ 65.960,00

(Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Toledo 06 DE ABRIL DE 2020


 Michel Becker
 CPF: 010.341.739-79



Becker Locações LTDA-EPP CNPJ: 07.499.609/0001-04
Avenida Cirne Lima 1935, Vila Becker CEP 85902.400. Toledo-PR

Orçamento Locação

CLIENTE: FUNDATI ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA CNPJ: 19.796.410/0001-19 TOLEDO-PR

QUANT.	HISTORICO	VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
01	Martelo de fundo PHT SD 12 RW diâmetro nominal de 12 " de alta frequência e própria para trabalho em compressores de alta pressão (155/400 PSI X 750/1400 SCFM)	R\$ 8.950,00
01	Martelo de fundo PHT SD 14 RW diâmetro nominal de 14 " de alta frequência e própria para trabalho em compressores de alta pressão (155/400 PSI X 750/1400 SCFM)	R\$ 11.630,00
01	Bits de botões esférico 14 " (356 mm) 4 furos de sopro, matriz extra dura com 28 botões radial 19 mm e 33 botões na face e centrais 19 mm. Punho SD 12	R\$ 9.040,00
01	Bits de botões esférico 16 " (406 mm) 4 furos de sopro, matriz extra dura com 28 botões radial 19 mm e 33 botões na face e centrais 19 mm. Punho SD 14	R\$ 11.750,00
02	Cabeça de revestimento dupla 14" API 3.1/2" IF com frange	R\$ 1.260,00
02	Cabeça de revestimento dupla 18" API 4.1/2" IF com frange	R\$ 1.630,00
15	Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm SCDH 5" com tratamento	R\$ 15.010,00
15	Haste de Perfuração API 3,1/2 IF X 1000mm SCDH 6" com tratamento	R\$ 19.510,00
15	Tubo Revestimentos 14 " X 1000 mm Corp. SCHD.40PONT. SCHD.80	R\$ 10.060,00
15	Tudo Revestimentos 18" X 1000 mm Copr. SCHD40PONT.	R\$ 13.080,00
04	Sapata de Widia 14 " SCHD. 80 X 200 mm x WIDIA T110	R\$ 1.020,00
04	Sapata de Widia 18 " SCHD. 80 X 200 mm x WIDIA T110	R\$ 1.320,00
02	Tricone 14 " Externo X API 3.1/2 IF Widia B40	R\$ 1.220,00
02	Tricone 18 " Externo X API 3.1/2 IF Widia B40	R\$ 1.580,00
02	Tricone 14 " Interno X API 3.1/2 IF Widia B40	R\$ 1.170,00
02	Tricone 18 " Interno X API 3.1/2 IF Widia B40	R\$ 1.520,00
	TOTAL GERAL DA LOCAÇÃO MENSAL	R\$ 109.750,00

(Cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Toledo 03 DE MAIO DE 2021

Michel Becker

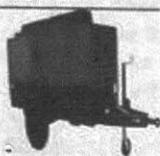
Michel Becker
CPF: 010.341.739-79



São Paulo, 15 de abril de 2020

FUNDATI ENGENHARIA
 Rua Paraná, 3056 - Centro
 Cima Executive Center - Sala 1103
 CEP 85810-010 - Cascavel/PR
 Contato PEDRO/DIRCEU
 Fone: (45) 3035-2500 /46-99975-1135
 E-mail: dirceu@fundati.com.br

PROPOSTA DE LOCAÇÃO N.º 0131/2020

QT	IT.	QT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor 30 Dias
	01	01	COMPRESSOR DE 950 PCM x 25 BAR DE PRESSÃO DIESEL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	02	01	LANCE DE MANGUEIRA 2 POLEGADAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	03	01	FRETE (IDA E VOLTA)	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
					R\$ 17.800,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Local da Obra:	FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ
Total de horas contratadas:	(240 horas)

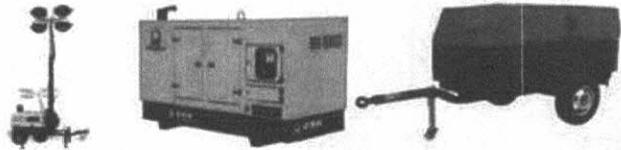
Regime de Trabalho	08 horas por dia	Seguro do equipamento	Pelo cliente
Período de locação	30 Dias	Prazo Entrega	Depois do dia 01/06/2020
Filtros e lubrificantes (manut. preventiva)	Por conta da Zamloc a cada 250 horas	Validade da proposta	30 Dias
Manutenção Corretiva	Executada pela Zamloc (vide obs. 10)	Frete (retirada/entrega)	FRETE R\$ 3.800,00
Medição	Fechado	Pagamento	28 dias do início do período da locação
Acessórios	Conforme proposta	Horas Adicionais	Valor Hora R\$ 60,00
Inspeção Diária	Responsabilidade do cliente (vide obs. 7)	Diesel	Por conta do cliente.
Custos / Deslocamento Técnico: Caso de: Imperícia, combustível Inadequado, Vandalismo, Visitas técnicas fora do estado do SP e dentro do estado acima de 100km da nossa Unidade e também as Visitas fora do horário comercial: 08 às 18 h seg. à sexta)			R\$ 1,50 – Km (ida/volta) R\$ 100,00 – Hora Técnica R\$ 150,00 – Hospedagem R\$ 25,00 – Alimentação

CLÁUSULAS CONTRATUAIS**Operação**

- 1 – O equipamento deve ser operado dentro da especificação do fabricante e por pessoa habilitada devidamente protegida por EPIS.
- 2 – O Diesel utilizado nos equipamentos deve ser de boa qualidade. Caso constatado o uso de combustível de má qualidade, será considerado mau uso do equipamento e o cliente fica responsável pelas cobranças estipuladas no item 10.
- 3 – O regime de trabalho padrão é de 8 horas diárias trabalhadas ou a disposição. Para regime de trabalho acima de 18 horas diárias, é necessária utilização de dois equipamentos.

Entrega

- 4 – Os equipamentos serão entregues em condições de operação e serão avaliados por um Check-List de saída.



Devolução

5 – Os equipamentos devem ser devolvidos em nosso pátio com nota fiscal de devolução.

Na devolução, o equipamento será avaliado por um Check-List de entrada. Caso seja constatada avaria no equipamento, o cliente fica responsável pela cobrança dos componentes danificados ou faltantes.

6 – A devolução antecipada do equipamento acarretará no pagamento integral do período contratado, ainda que em caso fortuito ou força maior.

Manutenção

7 – Antes da utilização do equipamento, o cliente deverá fazer inspeções diárias de níveis de combustível, água do radiador, lubrificação do motor e comunicar a Zamloc de quaisquer anomalias.

8 – Somente a Zamloc, ou seu representante autorizado, poderá executar serviços de manutenção nos equipamentos.

9 – A manutenção preventiva do equipamento será efetuada pela Zamloc a cada 250 horas de operação, sem nenhum custo adicional para o cliente.

10 – A manutenção corretiva terá prazo de atendimento de até 24 horas. Caso constatado mau uso do equipamento, acidente, imperícia, uso de combustível inadequado ou vandalismo, o cliente ficará responsável pela cobrança de R\$ 1,50 por Km rodado + pedágios, R\$ 100,00 por hora técnica, refeição e, caso necessário, hospedagem, além dos custos das peças de reposição.

Cobrança de horas adicionais

11 – Caso constatado regime de trabalho acima do acordado através da verificação dos horímetros, serão cobradas proporcionalmente as horas excedentes, através de fatura complementar emitida pela Zamloc.

Renovação

12 – O cliente deve avisar a Zamloc com 03 dias de antecedência ao vencimento do período de locação sobre a intenção de renovar ou não o equipamento. Caso não seja feita essa comunicação, ao término do período de locação a Zamloc renovará automaticamente o equipamento pelo mesmo período e condições.

Favor confirmar a locação, favor assinar, carimbar e identificar no campo abaixo o responsável e, enviar este pedido de locação via e-mail fjcardoso@zamloc.com.br. Sem o mesmo a locação não será efetivada; caso tenha Ordem de Compra, nesta deverá constar o número de nossa Proposta.

Atenciosamente,

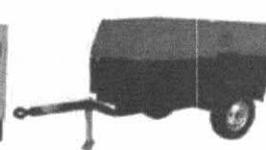
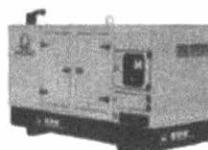
Flávio Cardoso
Fone: 11 4781-0290
Celular (11) 95392-9541
fjcardoso@zamloc.com.br

DE ACORDO (assinatura do responsável)

DATA: _____ / _____ / 2020

NOME: _____

CARGO: _____



São Paulo, 07 de Maio de 2021.

FUNDATI ENGENHARIA

Rua Paraná, 3056 - Centro

Cima Executive Center - Sala 1103

CEP 85810-010 - Cascavel/PR

Contato **PEDRO/DIRCEU**

Fone: (45) 3035-2500 /46-99975-1135

E-mail:

pedro@fundati.com.br

PROPOSTA DE LOCAÇÃO N.º 00187/2021

QT	IT.	QT	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor 30 Dias
	01	01	COMPRESSOR DE 950 PCM x 25 BAR DE PRESSÃO DIESEL	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
	02	01	LANCE DE MANGUEIRA 2 POLEGADAS	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	03	01	FRETE (IDA E VOLTA)	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
					R\$ 29.400,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Local da Obra:	FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ
Total de horas contratadas:	(240 horas)

Regime de Trabalho	08 horas por dia	Seguro do equipamento	Pelo cliente
Período de locação	30 Dias	Prazo Entrega	Depois do dia 12/05/21
Filtros e lubrificantes (manut. preventiva)	Por conta da Zamloc a cada 250 horas	Validade da proposta	10 Dias
Manutenção Corretiva	Executada pela Zamloc (vide obs. 10)	Frete (retirada/entrega)	FRETE R\$ 6.400,00
Medição	Fechado	Pagamento	28 dias do início do período da locação
Acessórios	Conforme proposta	Horas Adicionais	Valor Hora R\$ 96,00
Inspeção Diária	Responsabilidade do cliente (vide obs. 7)	Diesel	Por conta do cliente.
Custos / Deslocamento Técnico: Caso de: Imperícia, combustível Inadequado, Vandalismo, Visitas técnicas fora do estado do SP e dentro do estado acima de 100km da nossa Unidade e também as Visitas fora do horário comercial: 08 às 18 h seg. à sexta)			R\$ 2,00 – Km (ida/volta) R\$ 150,00 – Hora Técnica R\$ 200,00 – Hospedagem R\$ 30,00- Alimentação

CLÁUSULAS CONTRATUAIS**Operação**

1 – O equipamento deve ser operado dentro da especificação do fabricante e por pessoa habilitada devidamente protegida por EPIS.

2 – O Diesel utilizado nos equipamentos deve ser de boa qualidade. Caso constatado o uso de combustível de má qualidade, será considerado mau uso do equipamento e o cliente fica responsável pelas cobranças estipuladas no item 10.

3 – O regime de trabalho padrão é de 8 horas diárias trabalhadas ou a disposição.

Para regime de trabalho acima de 18 horas diárias, é necessário utilização de dois equipamentos.

Entrega

4– Os equipamentos serão entregues em condições de operação e serão avaliados por um Check-List de saída.

ZAMLOC

LOCAÇÃO



Devolução

5 - Os equipamentos devem ser devolvidos em nosso pátio com nota fiscal de devolução. Na devolução, o equipamento será avaliado por um Check-List de entrada. Caso seja constatada avaria no equipamento, o cliente fica responsável pela cobrança dos componentes danificados ou faltantes.

6 - A devolução antecipada do equipamento acarretará no pagamento integral do período contratado, ainda que em caso fortuito ou força maior.

Manutenção

7 - Antes da utilização do equipamento, o cliente deverá fazer inspeções diárias de níveis de combustível, água do radiador, lubrificação do motor e comunicar a Zamloc de quaisquer anomalias.

8 - Somente a Zamloc, ou seu representante autorizado, poderá executar serviços de manutenção nos equipamentos.

9 - A manutenção preventiva do equipamento será efetuada pela Zamloc a cada 250 horas de operação, sem nenhum custo adicional para o cliente.

10 - A manutenção corretiva terá prazo de atendimento de até 24 horas. Caso constatado mau uso do equipamento, acidente, imperícia, uso de combustível inadequado ou vandalismo, o cliente ficará responsável pela cobrança de R\$ 2,00 por Km rodado + pedágios, R\$ 150,00 por hora técnica, refeição e, caso necessário, hospedagem, além dos custos das peças de reposição.

Cobrança de horas adicionais

11 - Caso constatado regime de trabalho acima do acordado através da verificação dos horímetros, serão cobradas proporcionalmente as horas excedentes, através de fatura complementar emitida pela Zamloc.

Renovação

12 - O cliente deve avisar a Zamloc com 03 dias de antecedência ao vencimento do período de locação sobre a intenção de renovar ou não o equipamento. Caso não seja feita essa comunicação, ao término do período de locação a Zamloc renovará automaticamente o equipamento pelo mesmo período e condições.

Favor confirmar a locação, favor assinar, carimbar e identificar no campo abaixo o responsável e, enviar este pedido de locação via e-mail fjcardoso@zamloc.com.br. Sem o mesmo a locação não será efetivada; caso tenha Ordem de Compra, nesta deverá constar o número de nossa Proposta.

Atenciosamente,

Flávio Cardoso
Fone: 11 4781-0290
Celular (11) 95392-9541
fjcardoso@zamloc.com.br

DE ACORDO (assinatura do responsável)

DATA: 07/05/2021

NOME: DIRCEU M. ROSO

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

T.R.R. PANDA

Panda Transportes Rodoviários
CNPJ – 03.527.516/0001-87

Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2020

Para:

FUNDATI ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA

CNPJ: 19.796.410/0001-19, IE: 9065716841

Rua da Liberdade, 1778, SALA 02, Centro

Fone: (45) 9975-9555, dirceuroso@hotmail.com Para

85.900.130 - Toledo, PR

Proposta comercial: Nº 110420

Vendedor: Marcelo A. Frasson

Aos cuidados de Sr. Dirceu

Itens da proposta comercial:

item	marca	Preço unitário	Quantidade	Valor total
Diesel s500 comum	Shell	R\$ 2,95	80.000	R\$ 236.000,00

Condições de pagamento:

Valor a vista (07 dias após a entrega) (ted/deposito)

OBS. Os preços acima cotado são para pagamento avista, os Aumentos de preço autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo serão atualizados.

Observações:

LOCAL DE ENTREGA: RUA Ponta Grossa, esquina com Rua Peru – Parque de exposição
Francisco Beltrão – Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente

Marcelo A. Frasson

Panda Transportes Rodoviários

CNPJ 03.527.516/0001-87

T.R.R. PANDA

Panda Transportes Rodoviarios
CNPJ - 03.527.516/0001-87

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2021

Para:

FUNDATI ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA

CNPJ: 19.796.410/0001-19, IE: 9065716841

Rua da Liberdade, 1778, SALA 02, Centro

Fone: (45) 9975-9555, dirceuroso@hotmail.com Para

85.900.130 - Toledo, PR

Proposta comercial: Nº 110420

Vendedor: Marcelo A. Frasson

Aos cuidados de Sr. Dirceu

Itens da proposta comercial:

item	marca	Preço unitário	Quantidade	Valor total
Diesel s500 comum	Shell	R\$ 4,10	80.000	R\$ 328.000,00

Condições de pagamento:

Valor a vista (07 dias após a entrega) (ted/deposito)

OBS. Os preços acima cotado são para pagamento avista, os Aumentos de preço autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo serão atualizados.

Observações:

LOCAL DE ENTREGA: RUA Ponta Grossa, esquina com Rua Peru - Parque de exposição Francisco Beltrão - Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente

Marcelo A. Frasson

Panda Transportes Rodoviários

CNPJ 03.527.516/0001-87

**DESPACHO**

Processo nº: **7.605/2021 de 27/07/2021**

Obra: **Execução de quatro pontes sobre o rio Urutago**

Requerente: **Hansen & Melo Ltda - ME**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Origem: **SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras - Engenharia**

Licitação: **Concorrência nº 02/2020**

Contrato: **PMFB nº 756/2020**

Assunto: **6º Reequilíbrio econômico-financeiro**

Conforme requerimento formalizado no processo acima mencionado onde a empresa Hansen & Melo Ltda – ME solicita o sexto reequilíbrio econômico-financeiro para o preço unitário dos serviços para execução de estacas raiz na construção de quatro pontes sobre o rio Urutago, localizadas nas ruas Antônio Marcelo, Bolívia, Ponta Grossa/Peru e Venezuela, faz-se as seguintes considerações:

- Devido a indisponibilidade de dados atualizados dos índices oficiais de referência de preços de serviços e insumos (tabelas SICRO2/DNIT, SCO/DER PR e SINAPI) utilizou-se como indexador oficial para atualização total ou complementar dos serviços no período de julho/20 a julho/21 a variação INCC-DI FGV;

- Em consequência da desatualização da tabela SICRO2/DNIT, utilizada para a orçamentação do objeto licitado, não foi possível a determinação e apresentação de uma variação percentual própria do Município para aplicar como indexador do valor unitário dos serviços a equilibrar;

- Durante o período em estudo a tabela de referência SINAPI realizou a descontinuação de diversos serviços e composições, dentre eles, algumas composições de equipamentos de perfuração, como por exemplo, a de perfuratriz rotativa sobre esteiras e compressor de ar, que são componentes das composições de serviços CPU 45 e CPU 46, próprias do Município, utilizadas para a precificação no processo licitatório;

- Da mesma forma, a tabela de referência SICRO2/DNIT também efetivou a descontinuação da composição de equipamento “bomba de injeção de argamassa” que faz parte das composições para confecção de estacas raiz da referida tabela. As composições com códigos 2306180 e 2306181, “estacas raiz diâmetro 50 cm”, com presença de solo e rocha, respectivamente, também foram descontinuadas da SICRO2/DNIT;

- Para a atualização dos valores unitários dos serviços adotou-se a seguinte metodologia:

a) para as composições e equipamentos SINAPI descontinuados: variação do índice INCC-DI FGV no período de julho/2020 a julho/2021;

b) para as composições e equipamentos SICRO2/DNIT descontinuados a partir da data base de ABRIL/2021: valores unitários da tabela SICRO2/DNIT data base ABRIL/2021 + variação do índice INCC-DI FGV no período de abril/2021 a julho/2021;

- Em análise constatou-se que o custo das composições do Município licitadas, CPU 45 (estaca raiz \varnothing 40 cm em solo) e CPU 46 (estaca raiz \varnothing 40 cm em rocha), apresentam uma defasagem em relação aos custos dos mesmos serviços da tabela SICRO2/DNIT na mesma data base, sendo:



deferimento do pleito da requerente, ou seja, pelo reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário dos serviços de confecção de estacas raiz perfuradas em solo e em rocha, uma vez que a ocorrência do aumento do custo de execução destes serviços é fato, sendo que os valores pretendidos estão inseridos dentro de uma envoltória de preços condizentes com a variação do mercado.

Encaminhe-se à apreciação e consideração da Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021.

Vanios C. Biehl

Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011

Heloisa Bortot

Engª Civil – CREA/PR 190.277-D
Arq. e Urb. – CAU nº 66.955-5

Talane Pachão Schio

Engª Civil – CREA/PR 187.015-D

PLANILHA COMPARATIVA TENDO COMO BASE DE REFERÊNCIA OS PREÇOS UNITÁRIOS LICITADOS

Código	Descrição do serviço	Preço Licitação Data base jul/20 (R\$)	Variação (%)	Preço Contratado Data base jul/20 (R\$)	Variação (%)	Preço Reequilíbrio Data base jul/21 (R\$)	Variação (%)	Preço Atualizado Data base jul/21 (R\$)	Variação (%)
CPU 45	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	257,77	0,00%	230,00	-10,77%	314,03	21,83%	290,36	12,64%
CPU 46	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	358,72	0,00%	350,00	-2,43%	490,76	36,81%	401,70	11,98%
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D= 50 cm - confecção - exceto armadura - un: m	303,05	0,00%	280,00	-7,61%	385,97	27,36%	663,14	118,82%
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D= 50 cm - confecção - exceto armadura - un: m	1.824,54	0,00%	1.700,00	-6,83%	2.635,95	44,47%	2.397,07	31,38%

PLANILHA COMPARATIVA ENTRE COMPOSIÇÕES MUNICÍPIO E COMPOSIÇÕES SICRO2/DNIT COM MESMA DATA BASE

Código	Descrição do serviço	Preço Sicro2 Data base jul/20 (R\$)	Variação (%)	Preço Licitação Data base jul/20 (R\$)	Variação (%)	Proporção
CPU 45	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	437,14	-41,03%	257,77	-41,03%	<2/3
CPU 46	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	1.652,39	-78,29%	358,72	-78,29%	<1/4

PLANILHA COMPARATIVA ENTRE VARIACÃO REEQUILÍBRIO E COMPOSIÇÕES SICRO2/DNIT DATA BASE JULHO/2020

Código	Descrição do serviço	Preço Sicro2 Data base jul/20 (R\$)	Variação (%)	Preço Reequilíbrio Data base jul/21 (R\$)	Variação (%)	Proporção
CPU 45	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	437,14	-28,16%	314,03	-28,16%	>2/3
CPU 46	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, exceto armação - un: m	1.652,39	-70,30%	490,76	-70,30%	>1/4

PLANILHA COMPARATIVA ENTRE VALORES DO REEQUILIBRIO PLEITEADO E VALORES ATUALIZADOS

Código	Descrição do serviço	Qde.	Preço Atualizado (R\$)		Preço Reequilíbrio (R\$)		Variação (%)
			Unitário	Total	Unitário	Total	
CPU 45	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, exceto armatação - un: m	1.746,00	290,36	506.968,56	314,03	548.304,80	8,15%
CPU 46	Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, exceto armatação - un: m	1.592,00	401,70	639.506,41	490,76	781.291,81	22,17%
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D= 50 cm - confecção - exceto armadura - un: m	856,00	663,14	567.647,85	385,97	330.393,02	-41,80%
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D= 50 cm - confecção - exceto armadura - un: m	330,00	2.397,07	791.033,13	2.635,95	869.862,31	9,97%
Total			R\$	2.505.155,93	R\$	2.529.851,95	
Valor contratado			R\$	1.759.460,00	R\$	1.759.460,00	
Diferença a reequilibrar			R\$	745.695,93	R\$	770.391,95	3,31%



Yaniel C. Biehl

Engº Civil - CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**1 - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, SEM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO - UNIDADE: m - CÓD.: CPU 45**

Data : 06/09/2021

Fonte de Referência Insumos: SINAPI DATABASE JULHO/2021

CÓD. SIN/SICR	INSUMO	UN	COEF.	R\$ UN	R\$ TOTAL	Inc. (%)
9875	Tube PVC soldável DN 50 mm	m	0,0083	15,58	0,13	0,1%
14583	Tarifa "A" entre 0 e 20 m ³ forn. Água	m ³	0,2890	15,70	4,54	1,9%
41999(41987)	Tube revest. Aço, corpo Schedule 40	m	0,0002	4.601,30	0,92	0,4%
88316	Servente c/encargos complem.	H	1,1080	18,90	20,94	8,8%
90643	Bomba triplex p/ injeção nata cim.	CHP	0,0311	18,60	0,58	0,2%
90644	Bomba triplex p/ injeção nata cim.	CHI	0,3384	6,03	2,04	0,9%
90650	Bomba centrífuga monoestágio	CHP	0,0949	9,19	0,87	0,4%
90651	Bomba centrífuga monoestágio	CHI	0,2746	0,66	0,18	0,1%
90776	Encarregado geral com encargos	H	0,3694	31,95	11,80	5,0%
90778	Eng ^o civil de obra pleno	H	0,0616	91,91	5,66	2,4%
95563	Argamassa traço 1:1,65 (cim e areia)	M ³	0,2380	611,74	145,59	61,3%
96302	Perfuratriz rotativa sobre esteira	CHI	0,1945	79,38	15,44	6,5%
96303	Perfuratriz rotativa sobre esteira	CHP	0,1749	164,53	28,78	12,1%
96308	Compressor de ar vazão 10 PCM	CHI	0,3525	0,14	0,05	0,02%
96309	Compressor de ar vazão 10 PCM	CHP	0,0169	1,44	0,02	0,01%
	B.D.I. (MAT./M.O./EQUIP.)	%	22,23		52,81	
CUSTO (R\$/M)					237,55	100%
PREÇO C/BDI (R\$/M)					290,36	

*Composições com códigos 96302, 96303, 96308 e 96309 descontinuados na tabela SINAPI e atualizados pela variação do INCC-DI FGV no período de julho/2020 a julho/2021.

2 - ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COM PRESENÇA DE ROCHA, INCLUSO ARGAMASSA, EXCLUSO ARMAÇÃO - UNIDADE: m - CÓD.: CPU 46

Data : 06/09/2021

Fonte de Referência Insumos: SINAPI DATABASE JULHO/2021

CÓD. SIN/SICR	INSUMO	UN	COEF.	R\$ UN	R\$ TOTAL	Inc. (%)
5953	Compressor de ar rebocável 189 PCM	CHP	0,2535	42,43	10,76	3,3%
5954	Compressor de ar rebocável 189 PCM	CHI	0,4510	3,92	1,77	0,5%
9875	Tube PVC soldável DN 50 mm	M	0,0083	15,58	0,13	0,04%
14583	Tarifa "A" entre 0 e 20 m ³ forn. Água	M ³	0,2890	15,70	4,54	1,4%
41999(41987)	Tube revest. Aço, corpo Schedule 40	M	0,0002	4.601,30	0,92	0,3%
88316	Servente c/encargos complem.	H	2,1130	18,90	39,94	12,2%
90643	Bomba triplex p/ injeção nata cim.	CHP	0,0311	18,60	0,58	0,2%
90644	Bomba triplex p/ injeção nata cim.	CHI	0,6734	6,03	4,06	1,2%
90650	Bomba centrífuga monoestágio	CHP	0,2535	9,19	2,33	0,7%

4 - ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D=50 CM - CONFEÇÃO, EXCETO ARMADURA -

UNIDADE : m - CÓD. SICRO2: 2306180

Data : 06/09/2021

Fonte de Referência Insumos: SICRO 2 DATABASE ABRIL/2021+VAR INCC-DI ABRIL/21 A JULHO/21

CÓD. SIN/SICR	INSUMO	UN	COEF.	R\$ UN	R\$ TOTAL	Inc. (%)
E9702	Bomba injeção argamassa 340 l/min	CHP	0,03383	59,78	2,02	0,4%
E9605	Caminhão tanque 6000 l - 136 kw	CHP	0,04135	180,17	7,45	1,4%
E9605	Caminhão tanque 6000 l - 136 kw	CHI	0,33459	52,71	17,64	3,3%
E9652	Compressor de ar portátil 1146 PCM	CHP	0,37594	312,05	117,31	21,6%
E9779	Grupo gerador 100/110 KVA	CHP	0,03383	67,90	2,30	0,4%
E9694	Misturador de argamassa 220 l	CHP	0,05965	25,28	1,51	0,3%
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras	CHP	0,37594	185,59	69,77	12,9%
E9071	Transp. manual carrinho de mão 80 l	CHP	0,32101	0,34	0,11	0,02%
P9824	Servente c/encargos complem.	H	1,82477	19,16	34,96	6,4%
M0082	Areia média lavada	M³	0,24200	80,38	19,45	3,6%
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	KG	202,00000	0,50	100,83	18,6%
- 407819	Armação em aço CA-50, preparo e colocação	KG	26,55000	4,24	112,65	20,8%
M0082	Areia média lavada-Cam.basc. 10m³	T	0,36300	80,38	29,18	5,4%
M0424	Cim.P. CP II-32-saco-Cam. Carr.15t	T	0,20200	0,50	0,10	0,02%
M0082	Areia média lavada-Cam.basc. 10m³	TKM	0,36300	80,38	29,18	5,4%
M0424	Cim.P. CP II-32-saco-Cam. Carr.15t	TKM	0,20200	0,50	0,10	0,02%
	B.D.I. (MAT./M.O./EQUIP.)	%	22,23		120,61	
CUSTO (R\$/M)					542,54	100%
PREÇO C/BDI (R\$/M)					663,14	

*Equipamento com código E9702 descontinuado na tabela SICRO2 Abril/2021 e atualizada pela tabela SICRO2 Janeiro/2021 + a variação do INCC-DIF GV no período de janeiro/2021 a julho/2021.

5 - ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D=40 CM, CONFEÇÃO, EXCLUSO ARMADURA -

UNIDADE: m - CÓD. SICRO2: 2306071

Data : 06/09/2021

Fonte de Referência Insumos: SICRO 2 DATABASE ABRIL/2021+VAR INCC-DI ABRIL/21 A JULHO/21

CÓD. SIN/SICR	INSUMO	UN	COEF.	R\$ UN	R\$ TOTAL	Inc. (%)
E9702	Bomba injeção argamassa 340 l/min	CHP	0,06000	59,78	3,59	0,2%
E9605	Caminhão tanque 6000 l - 136 kw	CHP	0,02000	180,17	3,60	0,2%
E9605	Caminhão tanque 6000 l - 136 kw	CHI	1,98000	52,71	104,37	6,9%
E9652	Compressor de ar portátil 1146 PCM	CHP	2,00000	312,05	624,11	41,0%
E9779	Grupo gerador 100/110 KVA	CHP	0,06000	67,90	4,07	0,3%
E9694	Misturador de argamassa 220 l	CHP	0,03808	25,28	0,96	0,06%
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras	CHP	2,00000	185,59	371,18	24,4%
E9071	Transp. manual carrinho de mão 80 l	CHP	0,21564	0,34	0,07	0,005%
P9824	Servente c/encargos complem.	H	8,21564	19,92	163,69	10,7%
M0082	Areia média lavada	M³	0,16300	80,38	13,10	0,9%
M1644	Bit de botão esférico D = 9 7/8"	UN	0,00333	10.262,84	34,18	2,2%
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	KG	136,00000	0,50	67,88	4,5%

7 - ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - PREPARO E COLOCAÇÃO - UNIDADE: kg - CÓD. SICRO2:**407819**

Data : 06/09/2021

Fonte de Referência Insumos: SICRO2 DATABASE ABRIL/2021

CÓD. SIN/SICR	INSUMO	UN	COEF.	R\$ UN	R\$ TOTAL	Inc. (%)
P9801	Ajudante c/encargos complem.	H	0,09000	19,95	1,80	18,9%
P9805	Armador c/encargos complem.	H	0,09000	23,78	2,14	22,5%
M0004	Aço CA-50	KG	1,10000	4,94	5,43	57,1%
M0075	Arame recozido 18 BWG	KG	0,01500	9,00	0,14	1,4%
M0004	Aço CA-50 - Cam.Carroceria 15 T	T	0,00110	4,94	0,01	0,1%
M0075	Arame rec.18 BWG-Cam.Carr.15T	T	0,00002	9,00	0,00	0,002%
M0075	Arame rec.18 BWG-Cam.Carr.15T	TKM	0,00002	9,00	0,00	0,002%
	B.D.I. (MAT./M.O./EQUIP.)	%	22,23		1,72	
CUSTO (R\$/KG)					9,51	100%
PREÇO C/BDI (R\$/KG)					11,23	

*Atualização pela tabela SICRO2 Abril/2021 + variação INCC-DI FGV de abril/2021 a julho/2021.


Vantos C. Biehl

Engº Civil - CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	839,382	1,28	8,05	8,28
dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23
abril/2021	888,191	0,90	5,08	12,99
maio/2021	907,899	2,22	7,41	15,26
junho/2021	927,512	2,16	9,73	17,36
julho/2021	935,359	0,85	10,66	16,98

Fonte: FGV

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paraná

Julho/2020

Produção da equipe 0,42000 m

Custo Unitário de Referência

2308181 Estaca raiz perfurada na rocha com D = 60 cm - confecção

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9702 Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,03000	1,00	0,00	41,1922	22,5562	1,2358
E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,02	0,98	142,7296	46,7148	48,6351
E9652 Compressor de ar portátil de 1.146 PCM - 369 kW	1,00000	1,00	0,00	245,8395	36,6718	245,8395
E9779 Grupo gerador - 100/110 kVA	0,03000	1,00	0,00	50,6951	3,7495	1,5209
E9694 Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,01587	1,00	0,00	25,7024	24,1041	0,4079
E9642 Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,00000	1,00	0,00	156,7204	85,7885	156,7204
E9071 Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,13342	1,00	0,00	0,2867	0,1921	0,0383
				Custo horário total de equipamentos		454,3979
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P8824 Servente	4,13342	h		20,4258		84,4284
				Custo horário total de mão de obra		84,4284
				Custo horário total de execução		638,8283
				Custo unitário de execução		1.282,9198
				Custo do FIC		-
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
M0082 Areia média lavada	0,24200	m³		77,7106		18,8060
M1644 Bit de botão esférico - D = 9 7/8"	0,00400	un		9,771,0297		39,0841
M0424 Cimento Portland CP II - 32	202,00000	kg		0,4115		83,1230
M0669 Martelo de fundo DTH - D = 8"	0,00020	un		24,757,8125		4,9516
				Custo unitário total de material		145,9647
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário
0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	28,55000	kg		8,2300		218,5065
				Custo total de atividades auxiliares		218,5065
				Subtotal		1.647,3910
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário	Custo Unitário
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914847	0,36300	t		0,8600	0,3122
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	5914855	0,20200	t		22,8100	4,6076
				Custo unitário total de tempo fixo		4,9198
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
M0082 Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,36300	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	0,20200	tkm	5914449	5914464	5914479	
			Custo unitário total de transporte			
			Custo unitário direto total			1.652,31

Obs:

-

-

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paraná
Julho/2020

Produção da equipe 2,86000 m

Custo Unitário de Referência

2306180 Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9702	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,09000	1,00	0,00	41,1922	22,5562	3,7073
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000	0,11	0,89	142,7296	46,7148	57,2764
E9649	Compressor de ar portátil de 197 PCM - 55 kW	1,00000	1,00	0,00	45,8296	10,2124	45,8296
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	0,09000	1,00	0,00	50,6951	3,7495	4,5626
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,15867	1,00	0,00	25,7024	24,1041	4,0782
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,00000	1,00	0,00	156,7204	65,7885	156,7204
E9071	Transportador manual caminho de mão com capacidade de 80 l	0,85389	1,00	0,00	0,2867	0,1921	0,2448
Custo horário total de equipamentos							272,4193
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	4,85389	h	20,4258		99,1446	
Custo horário total de mão de obra							99,1446
Custo horário total de execução							371,5639
Custo unitário de execução							138,6567
Custo do FIC							-
Custo do FIT							-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
M0082	Areia média lavada	0,24200	m³	77,7106	18,8060		
M0424	Cimento Portland CP II - 32	202,00000	kg	0,4115	83,1230		
Custo unitário total de material							101,9290
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
D407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	26,55000	kg	8,2300	218,5065		
Custo total de atividades auxiliares							218,5065
Subtotal							480,1212
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,36300	t	0,8600	0,3122	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,20200	t	22,8100	4,6076	
Custo unitário total de tempo fixo							4,9198
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,36300	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	0,20200	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte							465,04
Custo unitário direto total							465,04

Obs:

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paraná
Julho/2020

Produção da equipe 0,50000 m

Custo Unitário de Referência

2306071 Estaca raiz perfurada na rocha com D = 40 cm - confecção

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E8702	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,03000	1,00	0,00	41,1922	22,5562	1,2358
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	1,00000	0,01	0,99	142,7296	46,7148	47,6749
E9652	Compressor de ar portátil de 1.146 PCM - 369 kW	1,00000	1,00	0,00	245,8395	36,6718	245,8395
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	0,03000	1,00	0,00	50,6951	3,7495	1,5209
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,01904	1,00	0,00	25,7024	24,1041	0,4894
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,00000	1,00	0,00	156,7204	85,7885	156,7204
E9071	Transportador manual carinho de mão com capacidade de 80 l	0,10782	1,00	0,00	0,2867	0,1921	0,0309
Custo horário total de equipamentos							453,5118
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	4,10762	h	20,4258		83,9055	
Custo horário total de mão de obra							83,9055
Custo horário total de execução							537,4173
Custo unitário de execução							1.074,8346
Custo do FIC							-
Custo do FIT							-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
M0082	Areia média lavada	0,16300	m³	77,7106	12,6668		
M1644	Bit de botão esférico - D = 9 7/8"	0,00333	un	9,771,0297	32,5375		
M0424	Cimento Portland CP II - 32	136,00000	kg	0,4115	55,9640		
M0669	Martelo de fundo DTH - D = 8"	0,00020	un	24,757,8125	4,9516		
Custo unitário total de material							106,1199
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,79000	kg	8,2300		171,1017	
Custo total de atividades auxiliares							171,1017
Subtotal							1.362,0662
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914847	0,24450	t	0,8600		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,13600	t	22,8100		
Custo unitário total de tempo fixo							3,3126
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,24450	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	0,13600	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transportes							1,356,37
Custo unitário direto total							1.356,37

Obs:

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paraná

Julho/2020

Produção da equipe 3,15000 m

Custo Unitário de Referência

2308086 Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
E9702	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 340 l/min	0,12000	1,00	0,00	41,1922	22,5562	4,9431
E9805	Caminhão tanque com capacidade de 6,000 l - 136 kW	1,00000	0,08	0,92	142,7296	46,7148	54,3960
E9649	Compressor de ar portátil de 197 PCM - 55 kW	1,00000	1,00	0,00	45,8296	10,2124	45,8296
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	0,12000	1,00	0,00	50,6951	3,7495	6,0834
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l	0,12059	1,00	0,00	25,7024	24,1041	3,0995
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,00000	1,00	0,00	156,7204	85,7885	156,7204
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,66289	1,00	0,00	0,2967	0,1921	0,1958
Custo horário total de equipamentos							271,2878
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P8824	Servente	4,68289	h	20,4258		95,8518	
Custo horário total de mão de obra							95,8518
Custo horário total de execução							366,9196
Custo unitário de execução							116,4824
Custo do FIC							-
Custo do FIT							-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
M0082	Areia média lavada	0,16300	m³	77,7106	12,6688		
M0424	Cimento Portland CP II - 32	136,00000	kg	0,4115	55,9640		
M2321	Revestimento para estaca raiz SCH 80 - D Externo = 323,8 mm - 132,04 kg/m	0,00100	m	1.617,2546	1,6173		
Custo unitário total de material							70,2481
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário		
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,79000	kg	8,2300	171,1017		
Custo total de atividades auxiliares							171,1017
Subtotal							367,8322
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,24450	t	0,8800	0,2103	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	5914656	0,13600	t	22,8100	3,1022	
Custo unitário total de tempo fixo							3,3125
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,24450	tkm	5914359	5914374	5914389	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - Caminhão carroceria 15 t	0,13600	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte							361,14
Custo unitário direto total							361,14

Obs:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1328/2021

PROCESSO Nº : 7605/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA
INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **HANSEN & MELO LTDA** em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, que tem por objeto a execução de 4 pontes sobre o córrego Urutago, especificamente em relação ao quantitativo das estacas de contenção e fundação da obra, importando no acréscimo de R\$ 770.391,98 (setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Alega que a pandemia de Covid-19 ocasionou a elevação dos preços e a indisponibilidade de insumos no mercado para confecção de estaca raiz, sendo que os valores atuais não se encontram estabilizados, razão pela qual pleiteia a recomposição do preço.

Anexou planilhas de composição de custos e demonstrativo de cálculo de reequilíbrio para a instalação de estacas de contenção e fundação presentes na planilha de serviços da obra, além de orçamentos e Notas Fiscais relativas à aquisição destas estacas, bem como a locação dos equipamentos necessários para a realização deste serviço.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, visto que são consideravelmente inferiores (-76,54%) aos obtidos com a pesquisa de preços realizada na Tabela SICRO2/DNIT julho/2021. Anexaram planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes e comparativos com a Tabela SICRO2/DNIT.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.



No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: a) correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; b) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e c) recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra d, da Lei n.º 8.666/93⁹).

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências



Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

incomputáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço de estacas de contenção e fundação, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19, que afetou a escala produtiva dos produtos e insumos, o que vem implicando em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática atualmente vivenciada e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços do mencionado produto, conforme cotações e Notas Fiscais anexas, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois constatou que são consideravelmente inferiores aos praticados nas Tabelas de referência para obras públicas.

De acordo com as planilhas comparativas elaboradas pelos fiscais da obra, depreende-se que o objeto em questão teve aumento expressivo. Além disto, comparando os valores unitários do concreto da proposta vencedora com os valores de referência SICRO2/DNIT JULHO/2021, contata-se um aumento expressivo do preço. Verifica-se, portanto, que os valores pleiteados com o aumento do custo são compatíveis, ficando, inclusive, 76,54% abaixo da Tabela acima citada.

Ainda, foi recomendado que a melhor alternativa é a adoção dos valores apresentados pela empresa requerente, a fim de ser acrescido ao contrato o montante de R\$ 770.391,98 referente à aquisição de estacas de contenção e fundação constante das NF de aquisição apresentadas pela empresa.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para a implementação do projeto de contenção de cheias no Município.

3 CONCLUSÃO

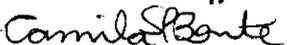
ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 756/2020, decorrente da Concorrência n.º 02/2020, firmado com a empresa **HANSEN & MELO LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens referentes à estacas de contenção e fundação, de modo a acrescer ao contrato o valor de R\$ 770.391,98.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2021.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001052

DESPACHO N.º 634/2021

PROCESSO N.º : 7605/2021
REQUERENTE : HANSEN & MELO LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 756/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2020
OBJETO : EXECUÇÃO DE 4 PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio ao Contrato n.º 756/2020, referente à execução de 4 pontes sobre o córrego urutago.

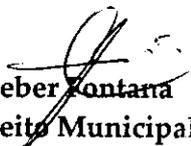
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Secretaria, fotocópia do contrato, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.328/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio do Contrato n.º 756/2020 no valor de R\$ 770.391,98.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

**5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 756/2020
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e o outro **HANSEN & MELO LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **HANSEN & MELO LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Amazonas, 254, CEP: 85.813-080, Bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 28.014.669/0001-51 na cidade de Cascavel – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7605/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
CPU 45	(SINAPI 100931) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, exclusivo armação.	m	84,0368	1.746,00	146.728,24
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, exclusivo armação.	m	140,76	1.592,00	224.089,92
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	935,95	330,00	308.863,50
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	105,97	856,00	90.710,32
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 770.391,98					

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22
HANSEN & MELO LTDA. - ME
CONTRATADA
MARCO ANTONIO HANSEN
CPF Nº 062.790.619-22



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

001054

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7605/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
CPU 45	(SINAPI 100931) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	84,0368	1.746,00	146.728,24
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	140,76	1.592,00	224.089,92
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	935,95	330,00	308.863,50
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	105,97	856,00	90.710,32
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 770.391,98					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7384/2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato. Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
89943	ESCAVAÇÃO VERTIVAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA DE 15 KM/H. AF_12/2013.	m³	4,91	4.722,578	23.187,86
4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m³	1,70	5.443,859	9.254,56
3606582	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELOES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,60 A 0,80 MN	m³	15,10	928,975	14.027,52
1505877	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	14,10	928,814	13.096,28
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 59.566,22					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD1F3474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ROBERTO CLÁUDIO DONATI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018

OBJETO: O objeto do presente termo é a locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste inflacionário do aluguel mediante a incidência do percentual de 15% sobre o valor mensal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10957/2021.

Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R\$	Reajuste (%)	Valor Atualizado R\$ Mensal	UN	QTD	Valor total acrescido ao contrato R\$
Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	1.585,07	15%	1.822,83	Mês	12	21.873,96

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05284141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 7605//2021, foi autorizado o reequilíbrio financeiro com finalidade de recompor os preços do contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor abaixo especificado:

Item	Discriminação	UN	Valor unitário R\$	Quantidade	Valor total do reequilíbrio R\$
CPU 45	(SINAPI 100931) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, excluído armação	m	84,0368	1.746,00	146.728,24
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, excluído armação	m	140,76	1.592,00	224.089,92
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	935,95	330,00	308.863,50
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	105,97	856,00	90.710,32
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 - R\$ 770.391,98					

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86D22629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CTO Nº 756/2020 - (VALOR DO CTO R\$ 7.349.079,16)

Código	Discriminação	un	R\$ Unitário	Quantidade	Total R\$
CPU 45	(SINAPI 100931) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, sem presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	84,0368	1.746,00	146.728,24
CPU 46	(SINAPI 100935) - Estaca raiz, diâmetro de 40 cm, com presença de rocha, incluso argamassa, excluso armação.	m	140,76	1.592,00	224.089,92
2306181	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	935,95	330,00	308.863,50
2306180	Estaca raiz perfurada no solo com D = 50 cm - confecção - exceto armadura.	m	105,97	856,00	90.710,32
TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CTO 756/2020 (R\$)					770.391,98
PORCENTAGEM DO REEQUILÍBRIO ECON.-FIN. EM RELAÇÃO AO CTO 756/2020 (%)					10,48%

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.



Vanios C. Biehl

Engº Civil-CREA/PR 26.006-D

Decreto nº 202/2011